

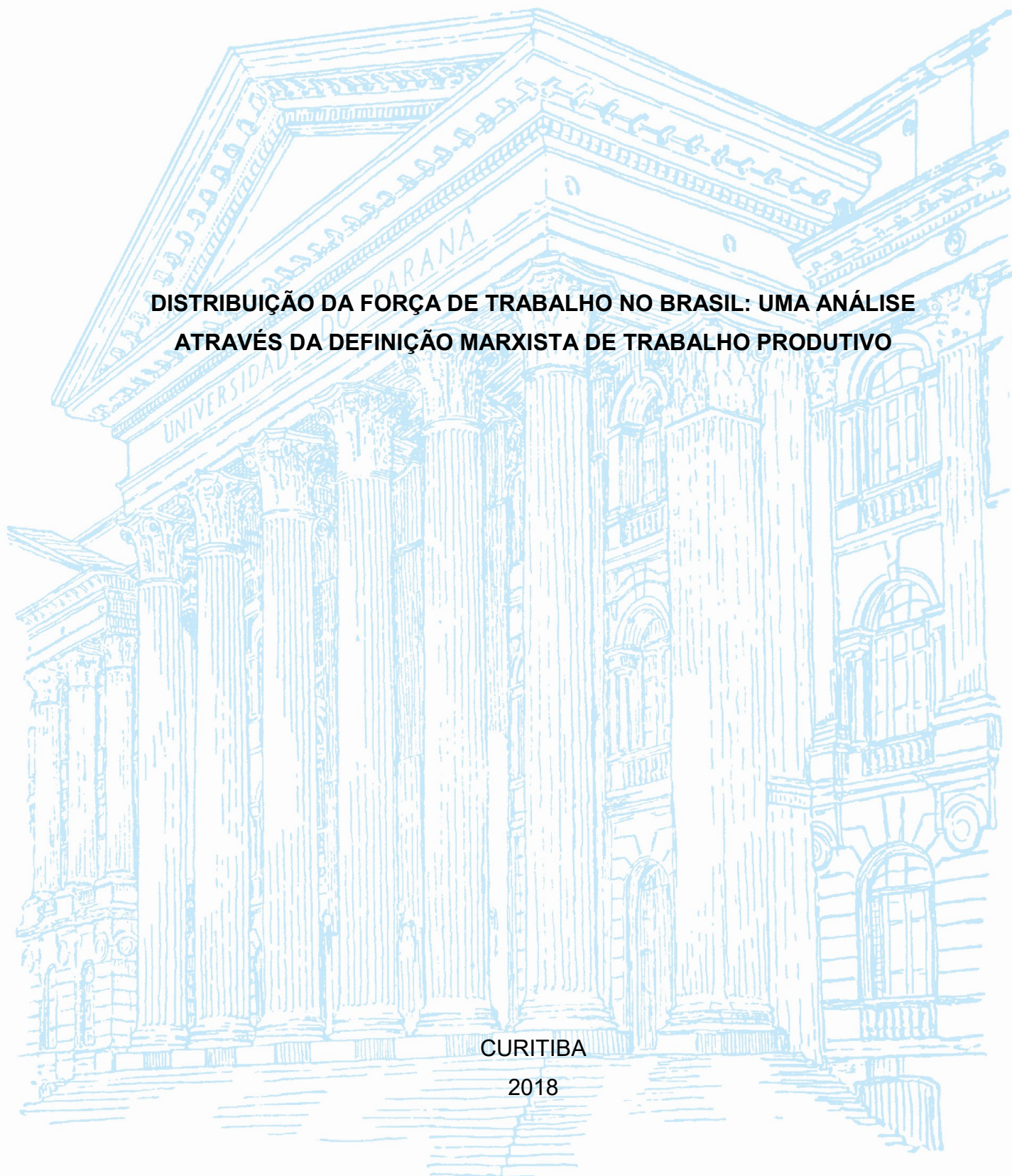
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VITORIA GOMES BONFIM

**DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL: UMA ANÁLISE  
ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO MARXISTA DE TRABALHO PRODUTIVO**

CURITIBA

2018



VITÓRIA GOMES BONFIM

**DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL: UMA ANÁLISE  
ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO MARXISTA DE TRABALHO PRODUTIVO**

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dayani Cris de Aquino.

CURITIBA

2018

## TERMO DE APROVAÇÃO

VITÓRIA GOMES BONFIM

### DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO MARXISTA DE TRABALHO PRODUTIVO.

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dayani Cris de Aquino  
Orientadora – Departamento de Economia, UFPR

---

Prof. Dr. Claus Magno Germer  
Departamento Economia, UFPR

---

Prof. Dr. Francisco Paulo Cipolla  
Departamento Economia, UFPR

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

## **AGRADECIMENTOS**

À Universidade Federal do Paraná, pela oportunidade, pelo corpo docente, por todos os funcionários, pelo ambiente amigável e inspirador que me possibilitou concluir este curso.

À minha família, por todo apoio e incentivo nas horas mais difíceis que me fortaleceu e me fez seguir até o fim.

À minha professora orientadora Dayani Aquino, pela paciência, pelo apoio, pelo tempo e toda dedicação que teve ao me acompanhar neste trabalho.

Aos meus amigos, colegas de curso, por me apoiarem sempre que precisei, e por serem pessoas incríveis que fizeram parte da minha formação e que tenho certeza que irão continuar presentes em minha vida.

A menos que modifiquemos nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo.

Albert Einstein

## RESUMO

O objetivo do presente trabalho é analisar como se dá a distribuição da força de trabalho no Brasil, do ponto de vista da teoria marxista, fazendo uma contraposição ao ponto de vista dos organismos oficiais de estatística na tentativa de mostrar que o trabalho produtivo, gerador de valor, ainda é figura central para o sistema capitalista, no caso brasileiro. O IBGE divide os setores de atividade econômica em três grandes ramos: agricultura, indústria e serviços. Entretanto, numa análise marxista, essa classificação oculta o papel do trabalho produtivo, gerador de valor. Por isso, segundo a teoria de Marx, os setores da economia devem ser reagrupados nos seguintes ramos, de acordo com os conceitos de trabalho produtivo e improdutivo: capital industrial, capital comercial, capital bancário/financeiro, atividades do estado e autônomos. A análise desta reclassificação mostrou que o trabalho produtivo ainda representa a maior parte do trabalho formal no Brasil. O método utilizado consistiu em reagrupar as estatísticas oficiais de acordo com o conceito de trabalho produtivo e improdutivo de Marx, a partir dos dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), que captura a informações sobre o emprego formal com carteira assinada, entre o período 1996 e 2016. Este reagrupamento permitiu os seguintes resultados principais: demonstrou que o capital industrial ocupa a maior parte da força de trabalho em todo o período analisado (46,1% em 2016), seguido pelo Estado (22,3% em 2016) e depois pelo capital de comércio de mercadorias (20,7% em 2016); o capital de comércio de dinheiro (capital bancário/financeiro) ocupa apenas 1,7% da força de trabalho em 2016. Esses resultados mostraram que, exceto o capital bancário/financeiro que mantém o nível de emprego estável durante todo o período, nos demais ramos o nível de emprego cresce até 2014 quando a crise econômica reduz significativamente o nível de emprego no país, principalmente no ramo industrial.

Palavras-chave: 1. Trabalho Produtivo; 2. Trabalho Improdutivo; 3. Força de trabalho; 4. Capital Industrial

## ABSTRACT

The objective of the following paper is to analyze the distribution of the Brazilian labor force from Marxist point of view, doing so a comparative analysis with official statistics institutions in an attempt to show that the productive labor, which create value, is still a central figure for the capitalist system, in the Brazilian case. The IBGE divides the sectors of economic activity into three main branches: agriculture, industry and services. However, in a Marxist analysis, this classification hides the relevance of the productive labor. Therefore, according to Marx's theory, the sectors of the economy must be grouped in the following branches: industrial capital, commercial capital, banking / financial capital, state activities and own count workers. The analysis of this reclassification showed that the productive work still represents a greater part of the formal work in Brazil. The method used consisted of regrouping official statistics according to Marx's concept of productive and unproductive labor, based on data from RAIS (Annual Relation of Social Information), which captures information on formal employment with a formal contract between the 1996 and 2016. This regrouping allowed the following main results: it showed that industrial capital occupied the majority of the labor force throughout the analyzed period (46.1% in 2016), followed by the State (22.3% in 2016) and then by commercial capital (20.7% in 2016); the banking / financial capital occupies only 1.7% of the workforce in 2016. These results showed that, except for the banking / financial capital that maintains the stable employment level throughout the period, in the other branches the level of employment grows until 2014 when the economic crisis significantly reduces the level of employment in the country, mainly in the industrial sector.

Keywords: 1. Productive Labor 2. Unproductive Labor 3. Labor Force 4. Industrial Capital

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - ESTRUTURA DE CLASSE, BRASIL, 1950-2010, DADOS DO CENSO .....	25
GRÁFICO 2 - ESTRUTURA DE CLASSES, BRASIL, 1996 – 2016, DADOS ILO.....	27
GRÁFICO 3 - DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NOS 3 SETORES DO IBGE, BRASIL, 1996 – 2016, EM PERCENTUAL.....	29
GRÁFICO 4 - DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NOS 3 SETORES DO IBGE, BRASIL, 1996 – 2016, EM VALORES ABSOLUTOS.....	29
GRÁFICO 5 - DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NAS 5 CATEGORIAS DE MARX, BRASIL, 1996 – 2016, EM PERCENTUAL.....	30
GRÁFICO 6 – DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL – 1996 – 2016, EM VALORES ABSOLUTOS .....	31
GRÁFICO 7 - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO, CONTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SERVIÇOS - BRASIL – 1996 - 2016 .....	32



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADRO 1 - TIPOS DE TRABALHADORES .....	17
TABELA 1 ESTRUTURA DE CLASSE EUA E ALEMANHA, 1996 E 2016 .....	27

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>VALOR E TRABALHO PRODUTIVO EM MARX.....</b>	<b>3</b>
2.1.	TEORIA DO VALOR.....	3
2.2.	TRABALHO PRODUTIVO E TRABALHO IMPRODUTIVO EM MARX.....	4
2.2.1.	O trabalhador coletivo.....	8
2.2.2.	Tipos de trabalhador.....	11
2.2.2.1.	Trabalhador produtivo.....	11
2.2.2.2.	Trabalhador improdutivo.....	12
2.2.2.3.	Trabalhador não produtivo.....	14
2.3.	TRABALHO PRODUTIVO E PRODUTIVIDADE DO TRABALHO.....	17
<b>3.</b>	<b>ABORDADENS DO TRABALHO PRODUTIVO E IMPRODUTIVO.....</b>	<b>19</b>
<b>4.</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL .....</b>	<b>22</b>
4.1.	METODOLOGIA.....	22
4.2.	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	24
4.2.1.	Análise da estrutura de classes.....	24
4.2.2.	Análise da distribuição da força de trabalho .....	28
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>34</b>
	<b>ANEXO 1 – NATUREZA JURÍDICA DOS ESTABELECIMENTOS .....</b>	<b>35</b>
	<b>ANEXO 2 – DEFINIÇÃO PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEGUNDO RAIS .....</b>	<b>40</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Há uma extensa literatura em que se discute a concepção do que é o trabalho produtivo, este tema é abordado pelos fisiocratas, pelos mercantilistas e por Smith também. Entretanto, o objetivo aqui é abordar a visão marxista de trabalho produtivo. O próprio Marx faz uma revisão dessas outras concepções sobre trabalho produtivo no capítulo IV de Teorias da Mais-Valia. E, também, logo apresenta sua definição de trabalho produtivo, deixando claro que é sob a ótica capitalista de produção.

Através de uma interpretação cautelosa da literatura marxista sobre os conceitos de trabalho produtivo e improdutivo, o objetivo central deste trabalho é estabelecer a correlação entre os conceitos da teoria de Marx e as estatísticas oficiais de emprego no Brasil, especificamente utilizando a base de dados da RAIS para obter estatísticas de emprego por setor, na tentativa de mostrar que o trabalhador produtivo, gerador de valor, ainda se configura como o personagem central no sistema capitalista, para o caso brasileiro.

Como a base de dados da RAIS é apenas uma amostra de como a força de trabalho está distribuída, já que nesta base de dados capturamos apenas trabalhadores com carteira assinada, contextualizamos estes dados com base na distribuição da população ocupada nas classes sociais típicas do capitalismo, quais sejam, classe trabalhadora, classe capitalista e a classe de trabalhadores autônomos. Em 2010 o censo apontou que a população ocupada como classe trabalhadora era de 61,2 milhões de pessoas. Deste total, o censo aponta que 39,1 milhões de pessoas tinham carteira de trabalho assinada e 4,7 milhões de pessoas tinham vínculo como militares e funcionários públicos estatutários, somando 43,8 milhões de pessoas com vínculo formal de emprego. Os dados da RAIS revelem um número muito próximo ao do Censo. Pela RAIS, em 2010, havia 46,3 milhões de trabalhadores com carteira assinada ou com algum vínculo formal de trabalho. Portanto, os dados da RAIS englobam 75% da classe trabalhadora ocupada em 2010. O restante (25%), portanto, é emprego informal, sob qualquer outro tipo de vínculo empregatício.

Para dar conta do nosso objeto dividimos o trabalho da seguinte maneira. Na próxima seção apresentamos a definição marxista de trabalho produtivo e improdutivo que guia nosso estudo. Esta definição é fundamental para

estabelecermos o critério de reagrupamento das estatísticas oficiais com base na teoria do Marx. A base de dados da RAIS trabalha com a Classificação de Atividades Econômicas (CNAE) desagregada em mais de 600 classes de atividade. Nosso desafio é reagrupar essas mais de 600 classes de atividade econômicas em 5 principais categorias: 1) trabalhadores empregados pelo capital industrial; 2) trabalhadores empregados pelo capital de comércio de mercadorias (capital comercial); 3) trabalhadores empregados pelo capital de comércio de dinheiro (capital bancário/financeiro); 4) trabalhadores empregados pelo Estado; 5) trabalhadores autônomos. De acordo com nossa compreensão do que é trabalho produtivo somente a primeira categoria se encaixa como tal, todos os demais são trabalhadores improdutivos/não produtivos.

É importante lembrar que trabalhador improdutivo não é sinônimo de trabalhador inútil. Ao contrário, nenhuma sociedade vive sem trabalho improdutivo, o ponto central da crítica do Marx é que o trabalho excedente, no capitalismo, deve ser dividido com estes trabalhadores improdutivos, mas também com não-trabalhadores que são os capitalistas. A terceira seção deste trabalho apresenta uma revisão teórica dos conceitos marxistas de trabalho produtivo e do trabalho improdutivo, trazendo interpretações de alguns autores sobre esta temática. A quarta e última seção apresenta, além da metodologia, o resultado deste reagrupamento de dados apontando para conclusões bastante interessantes.

A partir das estatísticas oficiais apresentadas com base na divisão da economia em três grandes ramos, quais sejam, agricultura, indústria e serviços, os trabalhadores empregados no setor de serviços não só representam a maior parte da população empregada, mas apresentam também a maior taxa de crescimento em relação aos trabalhadores empregados na indústria. Ocorre que na perspectiva da teoria do Marx o setor de serviços oficial não nos diz nada sobre a produção do valor. É preciso analisar as atividades econômicas que o compõem e reagrupá-las com base no critério do trabalho produtivo, ao fazer isso encontramos um resultado exatamente inverso: pelo conceito de capital industrial de Marx, este ramo emprega a maior parte dos trabalhadores, seguido pelo Estado e, em seguida, pelo capital comercial.

## 2. VALOR E TRABALHO PRODUTIVO EM MARX

Tendo em vista que o objeto que o presente trabalho se propõe a analisar é a distribuição do emprego nos diversos ramos da produção agregados pelo critério de trabalho produtivo em Marx, devemos antes de tudo contextualizar a importância desta distribuição com base no fundamento marxista da teoria do valor. Sendo assim, apresentamos no item 2.1 um resumo da teoria do valor. Nesta seção, o objetivo é apresentar o referencial teórico encontrado nos textos de Marx a respeito do tema Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo, bem como explicar a definição do Trabalhador Coletivo. Além disso, busca-se, também, expor a classificação dos tipos de trabalhadores explorada nos textos de referência e apresentar alguns exemplos de cada categoria para melhor visualização desta classificação.

### 2.1. TEORIA DO VALOR

O problema do trabalho produtivo deve ser analisado no contexto da teoria do valor-trabalho. Marx, no capítulo 1 de O Capital, apresenta o que seria a sua elaboração da teoria do valor-trabalho herdada de Smith e Ricardo em que destaca três características do valor.

A primeira característica do valor é a substância. Segundo Smith e Ricardo o que determina o valor de uma mercadoria é o trabalho incorporado nela. Entretanto, Marx aprofunda esta análise apontando a necessidade de se distinguir o duplo caráter do trabalho. O trabalho humano pode ser analisado por meio de duas óticas: a ótica do trabalho útil, concreto; e a ótica do trabalho abstrato. O trabalho concreto é o dispêndio de força de trabalho específica, particular, com características muito distintas de um trabalho para o outro. Por essa razão, não se pode tomar o trabalho concreto como substância do valor, pois o trabalho concreto é trabalho heterogêneo, incapaz de ser analisado como algo comum a duas mercadorias a ponto de colocá-las numa relação quantitativa de troca. A substância do valor deve ser algo homogêneo, comum a todas as mercadorias e que por isso se torna capaz de equivaler mercadorias no ato da troca. Portanto, o trabalho abstrato, que é por definição homogêneo, pois abstrai características diferenciadoras do trabalho útil e torna-se mero dispêndio de força humana de trabalho, gasto de energia muscular e cerebral, é apontado por Marx como a substância do valor.

A segunda característica do valor é a grandeza determinada, não pelo tempo de trabalho individual de cada trabalhador, mas pelo tempo de trabalho socialmente necessário para produzir um valor de uso “nas condições dadas de produção socialmente normais, e com grau social médio de habilidade e intensidade do trabalho.” (MARX, 1996a, p. 169).

Por fim, a terceira característica do valor é a forma. Toda mercadoria tem uma forma natural que corresponde ao seu valor de uso e uma forma social que é o modo como é expresso seu valor. Segundo Marx, a forma do valor é o dinheiro. E para que o dinheiro possa expressar o valor das mercadorias ele mesmo deve ser uma mercadoria e conter, portanto, a substância do valor. Marx aprofunda mais este ponto e afirma que a mercadoria que assumiu o papel de dinheiro no capitalismo é o ouro: “O ouro só se confronta com outras mercadorias como dinheiro por já antes ter-se contraposto a elas como mercadorias.” (MARX, 1996a, p. 196).

Tendo em vista este contexto da teoria do valor-trabalho em que o trabalho é o elemento que determina o valor das mercadorias e, portanto, é a única fonte deste valor e da riqueza em geral, surge o problema de analisar em que medida o trabalho humano cria valor. A questão que se coloca é: que trabalho é “produtor” de valor ou trabalho produtivo? Todos os trabalhadores são trabalhadores produtivos? O item a seguir responde esta pergunta.

## 2.2. TRABALHO PRODUTIVO E TRABALHO IMPRODUTIVO EM MARX

O processo de trabalho é, de forma simplificada, a transformação do trabalho em uma mercadoria, a transformação de matéria-prima em valor de uso. Segundo Marx, os elementos simples do processo de trabalho são: o trabalho (atividade com um fim determinado), seus objetos e seus meios.

Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é exigida a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção durante todo o tempo de trabalho, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pela espécie e modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos ele o aproveita, como jogo de suas próprias forças físicas e espirituais. (MARX, 1996a, p. 298)

Desta maneira, o processo de trabalho não é pura e simplesmente a transformação da matéria prima, e sim uma atividade com um fim determinado, com um objetivo.

O objeto do trabalho é a matéria prima, já os meios de trabalho são os instrumentos que auxiliam o trabalhador no processo de produção. Já o processo de produção capitalista, tem como resultado a criação da mais-valia, isto através do processo de valorização do capital:

O valor de troca do capital que entra no processo de produção é menor do que o valor de troca do capital lançado ao mercado (posto que aqui é só valor das mercadorias que entram como meios de produção no processo), isto é, o valor da parte constante do capital que ingressa como valor no processo de produção. Em lugar do valor da parte variável do capital, temos agora a valorização, enquanto processo, o trabalho implícito no ato (actu) da valorização, o trabalho que se realiza constantemente como valor, mas que indo além dos valores postos procede à criação de valores. (MARX,, 1978, p.16)

Assim sendo, entende-se que o trabalho é primordial para o processo de valorização do capital, sendo ele aquilo que confere ao capital um valor maior que o valor inicial. No ciclo do capital, em sua fórmula geral, tem-se:  $D - M - D'$ , onde o  $D'$  é o capital inicial do ciclo, o  $D$ , acrescido de valor. Este valor novo criado,  $\Delta D$ , é fruto do processo de valorização do capital.

A definição de trabalho produtivo e do trabalho improdutivo, em Marx, consiste em determinar as características do trabalho que o tornam produtivo ou improdutivo, a fim de estabelecer o papel deles no processo de produção capitalista, e é nessa definição que se encaixa os conceitos de processo de trabalho e de processo de valorização do capital.

Neste âmbito, Marx caracteriza como trabalho produtivo aquele que produz diretamente mais-valia. É produtivo todo processo de trabalho que no seu fim gera mais-valia, ou seja, um excedente para o capitalista (aquele quem detém os meios de produção).

Como o fim imediato e [o] produto por excelência da produção capitalista é a mais-valia, temos que só é produtivo aquele trabalho – e só é trabalhador produtivo aquele que emprega a força de trabalho – que diretamente produza mais-valia; portanto, só o trabalho que seja consumido diretamente no processo de produção com vistas à valorização do capital. (MARX,1978, p. 70)

Entretanto, para ser produtor de mais valia o trabalhador deve atender a dois critérios concomitantemente: 1) produzir mercadoria seja ela física (alimentos, roupas e etc.) ou atividade (aula, concerto de música, transporte etc.); e 2) estar na relação capital-trabalho, condição a qual torna o trabalhador um indivíduo assalariado.

Do simples ponto de vista do processo de trabalho em geral, apresentava-se-nos como produtivo, o trabalho que se realiza em um produto, mais concretamente, em mercadoria. Do ponto de vista do processo capitalista de produção, acrescenta-se a determinação mais precisa: de que é produtivo o trabalho que valoriza diretamente o capital, o que produz mais-valia, ou seja, que se realiza – sem equivalente para o operário, para seu executante – em mais-valia (surplusvalue), representada por um sobreproduto (surplusproduce); ou seja, um incremento excedente de **mercadoria** para o monopolizador dos meios de trabalho (monopoliser dos means of labour), para o capitalista. Só é produtivo o trabalho que põe o capital variável, e, portanto, o capital total, como  $C + \Delta C = C + \Delta v$ . Trata-se, pois, de trabalho que serve diretamente ao capital como instrumento (agen v) de sua autovalorização, como meio para a produção de mais-valia. (MARX, 1978, p. 70)

Neste contexto é importante frisar que todas as condições devem coexistir, uma vez que, nem todo trabalhador assalariado é um trabalhador produtivo uma vez que o mesmo não cumpra a primeira condição, que é produzir mercadoria.

Para analisar a classificação do trabalho como produtivo ou como improdutivo é necessário deixar de lado a natureza do trabalho em si. Ou seja, assume-se, a princípio, que não é relevante se o trabalhador é operário, músico, professor, engenheiro ou diretor, dentre outras funções. O que se leva em consideração é se a troca de dinheiro por trabalho é feita em virtude do valor de uso desse trabalho, ou do mesmo como capital inserido no processo produtivo. Desta forma, como já dito, a mera troca de dinheiro por trabalho não é suficiente para torná-lo produtivo.

Pode ocorrer que esteja presente a primeira condição sem que esteja a segunda. Um trabalhador pode ser trabalhador assalariado, jornaleiro etc. Isso ocorre toda vez que falta o segundo momento. **Todo trabalhador produtivo é assalariado, mas nem todo trabalhador assalariado é produtivo.** Quando se compra o trabalho para consumi-lo como valor de uso, como serviço, - e não para colocá-lo como fator vivo em lugar do valor do capital variável e incorporá-lo ao processo capitalista de produção -, o trabalho não é trabalho produtivo e o trabalhador assalariado não é trabalhador produtivo. Seu trabalho é consumido por causa de seu valor de uso, não como trabalho que gera valores de troca; consome-se improdutivo, não produtivamente. (MARX, 1978, p. 72)



Marx, em *Teorias da Mais-Valia*, trata novamente deste tema e reforça a ideia de que apenas estar em uma relação de assalariamento não é suficiente para o trabalhador ser considerado produtivo. Veja-se:

Quando o dinheiro se troca diretamente por trabalho, sem produzir capital e sem ser portanto, produtivo, compra-se o trabalho como serviço, o que de modo geral não passa de uma expressão para o valor de uso especial que o trabalho proporciona como qualquer outra mercadoria; mas expressão específica para o valor de uso particular do trabalho, no sentido de este prestar serviços não na forma de coisa e sim na de atividade, o que, entretanto, de modo nenhum o distingue, digamos, de uma máquina, um relógio [...] Naquela compra de serviços não se contém a relação específica entre trabalho e capital, de todo apagada ou mesmo inexistente [...]. (MARX, 1987, p. 398)

No que diz respeito à condição da qual para ser produtivo o trabalho tem que produzir uma mercadoria, é importante esclarecer que, para caber nesta condição, não é necessário que o produto final gerado pelo trabalho seja material.

Desta maneira, Marx trata o trabalho que tem como resultado uma mercadoria material e o trabalho que tem como resultado um serviço (que é uma mercadoria, não separável do trabalhador) como iguais. Em outras palavras, o trabalhador que produz, por exemplo, uma mesa de madeira e o professor que tem como resultado de seu trabalho a mercadoria aula, são necessariamente equivalentes e produtivos, desde que produzam mais-valia para o capitalista. Neste ponto, é necessário lembrar que este não é o caso do professor que leciona em instituições públicas, pois, embora a sua aula continue sendo uma mercadoria, não está inserido no processo de valorização do capital, uma vez que quem paga o salário deste professor é o próprio Estado. Contudo, esta função de funcionário/servidor público será melhor descrita posteriormente.

Marx desenvolve novamente esses conceitos em *Teorias da Mais-Valia*, veja-se:

Certos serviços ou valores de uso resultantes de certas atividades ou trabalhos corporificam-se em mercadorias; outros, ao contrário, não deixam resultado palpável, distinto da própria pessoa que os executa; quer dizer, o resultado não é mercadoria vendável. Por exemplo, o serviço que um cantor me presta satisfaz a minha necessidade estética, mas o que fruo só existe numa ação inseparável do próprio cantor, e logo que o seu trabalho, o canto, cessa, também acaba minha fruição. [...] Esses mesmos serviços, como a mercadoria, podem ser ou apenas parecer necessários, por exemplo, o serviço de um soldado, médico ou advogado, ou podem ser serviços que me propiciam prazeres. Isso nada altera a sua natureza econômica. [...] (MARX, 1987, p. 399)

No que diz respeito ao trabalho produtivo, independente da natureza do trabalho, só é produtivo aquele que, além de produzir mercadoria, estar no processo de valorização do trabalho, isto é, estar numa relação capital-trabalho, ser assalariado por um capitalista. Marx exemplifica essa relação em seu texto:

Uma cantora que entoa como um pássaro é um trabalhador improdutivo. Na medida em que vende seu canto, é assalariada ou comerciante. Mas a mesma cantora, contratada por um empresário (entrepreneur), que a faz cantar para ganhar dinheiro, é um trabalhador produtivo, já que produz diretamente capital. (MARX, 1978, p. 76)

No exemplo acima adotado por Marx, a cantora só se torna uma trabalhadora produtiva a partir do momento em que submete o seu trabalho ao seu empresário, que pode, nesse caso, ser equiparado ao capitalista. Desta forma, o produto final de seu trabalho irá gerar mais-valia para o empresário, fazendo com que o seu trabalho se torne produtivo.

### 2.2.1. O trabalhador coletivo

Para a melhor compreensão das definições de Trabalho Produtivo e Trabalho improdutivo, é necessário determinar o conceito de Trabalhador Coletivo. Este seria a capacidade de trabalho socialmente combinada em determinada atividade de produção, ou seja, uma combinação de trabalho não só do trabalhador manual como também do trabalhador intelectual, dentre outras funções. Todos esses trabalhadores continuam sendo subordinados ao processo de valorização do capital (produção de mais-valia). O fato desse conjunto de funções estarem envoltas no processo de produção faz com que todas elas se tornem trabalhos produtivos. Em *O Capítulo VI*, Marx explica:

[...] como com o desenvolvimento da subsunção real do trabalho ao capital ou do modo de produção especificamente capitalista, não é o operário individual, mas uma crescente capacidade de trabalho socialmente combinada que se converte no agente (Funktionar) real do processo de trabalho total, e como as diversas capacidades de trabalho que cooperam e formam a máquina produtiva total participam de maneira muito diferente no processo imediato da formação de mercadorias, ou melhor, produtos – este trabalha mais com as mãos, aquele trabalha mais com a cabeça, um outro como diretor (manager), engenheiro (engineer), técnico etc, outro, como capataz (overlooker), um outro como operário manual direto, ou inclusive como simples ajudante -, temos que mais e mais funções da capacidade de trabalho se incluem no conceito de trabalhadores produtivos, diretamente

explorados pelo capital e subordinados em geral a seu processo de valorização e de produção. Se se considera o trabalhador coletivo, de que a oficina consiste, sua atividade combinada se realiza materialmente (materialiter) e de maneira direta num produto total que ao mesmo tempo, é um volume total de mercadorias; **é absolutamente indiferente que a função de tal ou qual trabalhador – simples elo desse trabalhador coletivo – esteja mais próxima ou mais distante do trabalhador manual direto.** Mas, então a atividade dessa capacidade de trabalho coletiva é seu consumo produtivo direto pelo capital, vale dizer, o processo de autovalorização do capital, a produção direta de mais valia, e daí, como analisar-se-á adiante, a transformação direta da mesma em capital. (MARX, 1978 p. 71)

Desta forma, pode-se inferir que diversos trabalhos que compõe o trabalhador coletivo são parte do processo de valorização do capital, independente da sua proximidade com o trabalho manual. E por isso é considerado trabalhador produtivo.

Em *O Capital*, Marx retoma a discussão sobre o trabalhador coletivo e enfatiza que a definição de trabalho produtivo derivada da análise simples do processo de trabalho precisa ser aprofundada quando tratamos do processo de valorização:

Na medida em que o processo de trabalho é puramente individual, o mesmo trabalhador reúne todas as funções que mais tarde se separam. Na apropriação individual de objetos naturais para seus fins de vida, ele controla a si mesmo. Mais tarde ele será controlado. O homem isolado não pode atuar sobre a Natureza sem a atuação de seus próprios músculos, sob o controle de seu próprio cérebro. Como no sistema natural cabeça e mão estão interligados, o processo de trabalho une o trabalho intelectual com o trabalho manual. Mais tarde separam-se até se oporem como inimigos. O produto transforma-se, sobretudo, do produto direto do produtor individual em social, em produto comum de um trabalhador coletivo, isto é, de um pessoal combinado de trabalho, cujos membros se encontram mais perto ou mais longe da manipulação do objeto de trabalho. Com caráter cooperativo do próprio processo de trabalho amplia-se, portanto, necessariamente o conceito de trabalho produtivo e de seu portador, do trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é necessário, agora, pôr pessoalmente a mão na obra; basta ser órgão do trabalhador coletivo, executando qualquer uma de suas sub-funções. A determinação original, acima, de trabalho produtivo, derivada da própria natureza da produção material, permanece sempre verdadeira para o trabalhador coletivo, considerado como coletividade. Mas ela já não é válida para cada um de seus membros, tomados isoladamente. (MARX, 1996b, p.137)

O trecho citado acima, parte da essência simples do que é o processo de trabalho e de como as funções do trabalhador são separadas. Assim, ele passa a ter que exercer apenas uma fração dessas funções, que juntas formam um sistema, o processo de produção. E desse sistema, o produto, que antes era produzido

individualmente por cada trabalhador, passa a ser um produto social, ou seja, o resultado do trabalho coletivo. Essas concepções fazem com que o trabalhador coletivo se torne produtivo, mesmo os que não têm uma ligação direta com a produção da mercadoria.

A abordagem deste tema em *Teorias da Mais-Valia*, no tópico “O Problema do Trabalho Produtivo Visto do Ângulo do Processo Global da Produção Material”, têm-se a mesma definição ditas em outras palavras, veja-se:

Com o desenvolvimento do modo de produção especificamente capitalista, onde muitos trabalhadores operam juntos na produção da mesma mercadoria, tem naturalmente de variar muito a relação que seu trabalho mantém diretamente com o objeto da produção. Por exemplo, os serventes de fábrica mencionados antes, nada têm a ver diretamente com a transformação da matéria prima. Estão a maior distância os trabalhadores que supervisionam os que estão diretamente empenhados nessa transformação; o engenheiro tem por sua vez outra relação e em regra trabalha apenas com a mente etc. **Mas o conjunto desses trabalhadores que possuem força de trabalho de valor diverso, embora a quantidade empregada permaneça mais ou menos a mesma, produz resultado que, visto como resultado do mero processo de trabalho, se expressa em mercadoria ou num produto matéria; e todos juntos, como órgão operante, são a máquina viva de produção desses produtos; do mesmo modo, considerando-se o processo global de produção, trocam o trabalho por capital e reproduzem o dinheiro do capitalista como capital, isto é, como valor que produz mais-valia, como o valor que cresce.** (MARX, 1987, p. 405)

Esta definição nos permite concluir que é **trabalhador produtivo** todo trabalhador contratado pelo **capital produtivo** e cujo trabalho constitua uma fração do trabalho coletivo da esfera produtiva necessário para levar a cabo a produção da mercadoria. Neste sentido, inclui-se na categoria de trabalho produtivo desde o trabalhador de uma fábrica cuja atividade se resume a limpar o chão, atividade imprescindível para que a produção seja conduzida adequadamente, até o gerente ligado a produção. Exclui-se da categoria de trabalho produtivo os trabalhadores desta fábrica cujas atividades não estão ligadas a produção, quais sejam: atividades comerciais, financeiras, atividades contábeis e jurídicas. Entretanto, como veremos no item metodologia, dada a impossibilidade de filtrar estes trabalhadores, eles são computados como trabalhador do ramo industrial, imputando certa sobrestimação deste ramo.

## 2.2.2. Tipos de trabalhador

De acordo com a análise dos textos de Marx, pode-se definir os seguintes tipos de trabalhadores:

### 2.2.2.1. Trabalhador produtivo

É considerado produtivo o trabalhador que atende a dois critérios: produzir mercadoria, seja ela física, palpável ou uma atividade, um serviço, e como segundo critério, estar na relação capital-trabalho. Ao atender esses dois critérios, o trabalhador está imediatamente inserido no processo de valorização do capital. Neste sentido, o trabalhador industrial é o sujeito que representa, por excelência, o trabalho produtivo. Diante disto, o trabalhador industrial que utiliza tanto o seu trabalho intelectual como o trabalho manual no processo de produção, atendendo aos critérios mencionados, é produtivo.

Aqui, todavia, cabe compreender a diferença entre a mercadoria como um serviço, e a mercadoria como um produto palpável. O serviço é algo que não pode ser separado do trabalhador ao fim do processo produtivo, já a mercadoria física é o produto final do trabalho investido pelo trabalhador.

Em suma: os trabalhos que só se desfrutam como serviços não se transformam em produtos separáveis dos trabalhadores – e, portanto, existentes independentemente deles como mercadorias autônomas – ainda que se os possa explorar de maneira diretamente capitalista, constituem magnitudes insignificantes se comparados com o volume de produção capitalista. (MARX, 1978, p. 76)

Nesse sentido, Marx considera que o trabalhador que presta algum tipo de serviço pode ser considerado produtivo se ele submete seu trabalho a serviço de uma capitalista. Desta forma, este trabalhador atende aos dois critérios mencionados anteriormente, e, portanto, é produtivo.

O mesmo trabalho, por exemplo, jardinagem, alfaiataria (gardening, tailoring), etc, pode ser realizado pelo mesmo trabalhador (workingman) a serviço de um capitalista industrial ou de consumidor direto. Em ambos os casos, estamos ante um assalariado ou diarista, mas num caso trata-se de trabalhador produtivo, e noutro, de improdutivo, porque no primeiro caso esse trabalhador produz capital e no outro não; porque num caso seu trabalho constitui um momento do processo de autovalorização do capital, e no outro não. (MARX, 1978, p. 76)

Em outras palavras, um trabalhador pode executar determinado trabalho e receber uma remuneração por este trabalho (ser assalariado), entretanto, para ele ser considerado produtivo ou improdutivo depende da relação de trabalho em que ele está inserido e do resultado de seu trabalho. Para ser produtivo precisa estar dentro do processo de valorização do capital, ou seja, produzir mais-valia.

Neste contexto, para melhor visualização do que é o trabalhador produtivo, têm-se como exemplos os trabalhadores que estão empregados por algum capitalista no cultivo de algum vegetal, fabricação de algum produto ou extração de minério. Para esses exemplos citados, é fácil visualizar e considerar estes trabalhadores como produtivos uma vez que está claro que os mesmos produzem mercadoria e estão na relação de capital-trabalho, e, portanto, geram mais-valia.

Entretanto, quando se trata de outras atividades econômicas esta visualização pode não ficar muito clara, para isso é preciso lembrar sempre das duas condições que tornam um trabalhador produtivo, no processo de produção capitalista. Como é o caso em que Marx usou como exemplo o jardineiro ou o alfaiate que têm como mercadoria fruto de seus trabalhos um serviço prestado a alguém, porém, ambos podem ser considerados produtivos se estão a serviço de um capitalista, ou improdutos se trabalham de forma autônoma. Esta situação representa também o caso de outras profissões como professores, cabeleiros, artistas, escritores e etc.

#### *2.2.2.2. Trabalhador improdutivo*

É considerado improdutivo o trabalhador que não produz mercadorias, logo não gera mais-valia, mas está na relação capital-trabalho. Nesta categoria é necessário fazer subdivisões, sendo elas:

##### *2.2.2.2.1. Trabalhador do Capital de Comércio de Mercadorias*

Este trabalhador, apesar de estar na relação de capital-trabalho (é assalariado, remunerado pelo capital), é considerado improdutivo, uma vez que não produz mercadoria e, portanto, não valoriza diretamente o capital, ou seja, não produz mais-valia.

A seguir, Marx deixa claro que os valores gerados pelo setor do comércio não têm relação com o processo de valorização do capital, e não gera ele mesmo mais-valia. E, por isso, não podem ser considerados produtivos, ainda que exista uma relação de assalariamento entre o capital comercial e o trabalhador por ele empregado:

Para simplificar a coisa (como só mais tarde consideramos o comerciante como capitalista, bem como o capital comercial), vamos admitir que esse agente de compra e venda seja um homem que vende seu trabalho. Ele despense sua força de trabalho e seu tempo de trabalho nessas operações M – D e D – M. Vive disso, como, por exemplo, outro de fiar ou de fazer pílulas. Executa uma função necessária, pois o próprio processo de reprodução implica funções improdutivoas. Trabalha tão bem quanto outro, mas o conteúdo de seu trabalho não gera valor nem produto. (MARX, 1985, p. 97)

Nesta categoria pode-se encaixar os trabalhadores tanto de comércio varejista, quanto comércio atacadista bem como representantes comerciais, dentre outros que se encaixem nestas características. Desta forma, o trabalhador que está empregado, por exemplo, em uma loja de calçados, apesar de ser um trabalhador assalariado, não produz uma mercadoria pelo fato de não estar dentro do processo produtivo que agrega valor à mercadoria que ele comercializa (o sapato). Por essa razão, este trabalhador é considerado improdutivo.

Contudo, é importante destacar, a partir do trecho abaixo, que as funções de armazenagem, expedição, transporte, distribuição e varejo mesmo que ligadas ao capital comercial podem ser classificadas como trabalho produtivo. Porém, essa afirmação só é verdadeira se as mesmas funções cumprirem os dois critérios. Isto porque se, por exemplo, um trabalhador realiza a função de transporte de mercadorias de forma autônoma, o mesmo é considerado improdutivo, já que não produz mais-valia para o capitalista. Já o trabalhador que realiza esta mesma função, e está empregado em alguma empresa transportadora por exemplo, é produtivo, dado que cumpre os dois critérios e, portanto, é gerador de mais-valia.

Por conseguinte, o capital de comércio de mercadorias - despojado de todas as funções heterogêneas, como armazenagem, expedição, transporte, distribuição, varejo, que possam estar ligadas a ele, é limitado a sua verdadeira função de comprar para vender - não produz valor nem mais-valia, mas apenas medeia sua realização e, com isso, ao mesmo tempo o intercâmbio real de mercadorias, sua passagem de uma mão para a outra, o metabolismo social. (MARX, K., 1986, p. 213)

#### 2.2.2.2. *Trabalhador do Capital Bancário/Financeiro*

Esta categoria abrange uma gama muito variada de atividades, que vão desde atividades bancárias a seguros, previdência, etc. Ele é denominado por Marx como Capital Bancário/Financeiro. Uma vez que, este Capital Bancário/Financeiro não faz parte do processo de produção, os trabalhadores remunerados por ele não são produtivos, mesmo que sejam assalariados.

Segundo Marx, o Capital Monetário apenas se apropria da mais-valia gerada pelo Capital Produtivo que, diferente do Capital Monetário, faz parte do processo de produção.

Esse desenvolvimento rápido do capital de empréstimo é, portanto, um resultado da acumulação real, pois é a consequência do desenvolvimento do processo de reprodução, e o lucro, que constitui a fonte da acumulação desses capitalistas monetários, é apenas uma dedução da mais-valia extraída pelos reprodutivos (ao mesmo tempo, apropriação de parte do juro de poupanças alheias). (MARX, 1986, p. 39)

Nesta categoria, pode-se ter como exemplos trabalhadores que estão empregados como bancários, corretores de imóveis e de seguros. Nesses casos, os trabalhadores estão recebendo um salário, porém, não estão dentro do processo produtivo. Estes trabalhadores apenas são remunerados pela parcela da mais-valia que é apropriada pelo Capital Monetário.

#### 2.2.2.3. *Trabalhador não produtivo*

Como discutido acima, a noção de trabalho produtivo relaciona o trabalho assalariado (isto é, inserido na relação capital-trabalho) que produz mais valia e a produção de mercadorias. Aqueles trabalhadores que são assalariados e produzem mercadorias são produtivos (trabalhadores dos ramos industriais). Aqueles trabalhadores que são assalariados, mas não produzem mercadorias são improdutos (trabalhadores dos ramos do capital comercial e financeiro/bancário). Contudo, outros tipos de trabalhadores que apesar do resultado de seus trabalhos manifestarem-se em produtos físicos ou atividades eles não estão subordinados a relação capital-trabalho, portanto não são assalariados e não produzem mais valia. Neste caso, Marx diz que eles não são nem produtivos, nem improdutos, por isso



reunimos estes tipos de trabalhador sob o título de “trabalhador não produtivo”, são eles:

#### 2.2.2.3.1. *Servidor Público*

Considerando os critérios de Marx para classificar os tipos de trabalhadores dentro do processo produtivo, deve-se analisar o caso dos servidores públicos, aqueles trabalhadores que são empregados pelo Estado.

Os trabalhadores do setor público devem ser considerados não produtivos, uma vez que não são assalariados pelo capital, porém podem ou não produzir um produto, como é o caso, por exemplo, de professores de instituições públicas. Estes produzem o produto aula, entretanto, não são assalariados pelo capital.

É válido considerar aqui, que este não é o caso dos trabalhadores de instituições como a Petrobrás, que possui um regime jurídico que corresponde a uma sociedade de economia mista e, portanto, possui tanto capital público quanto privado. Além desta natureza jurídica mista, os trabalhadores da Petrobrás não produzem meramente um produto, mas produzem uma mercadoria que é distribuída para sociedade comercialmente. A natureza deste trabalho difere completamente do trabalho, por exemplo, do professor de instituição pública cujo resultado do trabalho não é uma mercadoria, mas sim um produto e este produto não é distribuído comercialmente para sociedade, mas sim gratuitamente, uma vez que é oferecido sem contrapartida monetária direta da sociedade, já que é financiado indiretamente via impostos. Pelas razões expostas, os trabalhadores de instituição como a Petrobrás, são considerados produtores de mais valia, logo, trabalhadores produtivos e não servidores públicos.

Para trabalhadores do setor público que não produzem mercadoria, pode-se usar como exemplo todos os trabalhadores empregados em ministérios, tribunais, fóruns, prefeituras e etc.

Entretanto, é necessário ressaltar os trabalhadores empregados em bancos públicos não estão inseridos na categoria de Capital Bancário/Financeiro, uma vez que são servidores públicos, remunerados pelo Estado. No caso do Brasil, a título de exemplo, podem ser considerados como trabalhadores não produtivos os que estão empregados na Caixa Econômica Federal, que é um banco totalmente público.

### 2.2.2.3.2. Trabalhador Autônomo

Estatisticamente a definição de trabalhador autônomo ou conta própria é aquele que trabalha por conta própria ou com outros parceiros e não contratam de forma contínua outros trabalhadores<sup>1</sup>. Portanto, são aqueles que não estão na relação capital-trabalho, eles se auto empregam. Em outras palavras, ele não vende sua força de trabalho ao capitalista. Sobre o trabalhador autônomo, Marx esclarece:

[...] Na produção capitalista, certas partes dos trabalhos que produzem mercadorias executam-se de maneira própria aos modos de produção precedentes, onde a relação entre o capital e o trabalho assalariado ainda não existe de fato, pelo que de nenhuma maneira são aplicáveis as categorias de trabalho produtivo e trabalho improdutivo, características do ponto de vista capitalista. Em correspondência com o modo de produção dominante, entretanto, as relações que ainda não se subsumiram realmente àquele, se lhe subsumem idealmente (idealiter). O trabalhador autônomo (selfemploying labourer), como exemplo, é seu próprio assalariado; com seus próprios meios de produção se lhe representam capital. Na condição de capitalista de si mesmo, auto emprega-se como assalariado. (MARX, 1978, p. 74)

Na atividade autônoma, é o próprio trabalhador quem emprega a si mesmo. Desta forma, esse tipo de trabalhador é classificado como não produtivo, uma vez que, o mesmo não produz nenhum excedente para o capitalista.

Ainda nesta categoria, pode-se inserir trabalhadores que prestam algum tipo de serviço, pois podem ser vistos como uma espécie de trabalhador por conta própria também. Estes não são considerados produtivos porque, também não integram a relação capital-trabalho. Quando alguém consome diretamente um serviço prestado por outro alguém, é trocado o dinheiro pelo valor de uso desse trabalho:

Quando se compra trabalho para consumi-lo como valor de uso, como serviço – e não o colocar como fator vivo em lugar do valor de capital variável e incorporá-lo ao processo capitalista de produção -, o trabalho não é trabalho produtivo e o trabalhador assalariado não é trabalhador produtivo. Seu trabalho é consumido por causa do seu valor de uso, não como trabalho que gera valores de troca; consome-se improdutivo, não

---

<sup>1</sup> “Own-account workers are those workers who, working on their own account or with one or more partners, hold the type of job defined as a 'self-employment job' (cf. paragraph 7), and have not engaged on a continuous basis any 'employees' (cf. paragraph 8) to work for them during the reference period. It should be noted that during the reference period the members of this group may have engaged 'employees', provided that this is on a non-continuous basis. (The partners may or may not be members of the same family or household.)” (ICSE, 1993)

produtivamente. (MARX, 1978, p. 72)

Em Teorias da Mais Valia (1987), Marx deixa explícito que a mera troca de dinheiro por trabalho não faz desse dinheiro capital e nem do trabalho um trabalho produtivo.

Que então caracteriza essa troca? Por que meio distingui-la da troca de dinheiro por trabalho produtivo? De um lado, pela circunstância de o dinheiro ser despendido como dinheiro, forma autônoma de valor de troca, com o objetivo de se converter num valor de uso, em meio de subsistência, objeto de consumo pessoal. O dinheiro, portanto, não vira capital, mas ao contrário, perde sua existência como valor de troca, para ser gasto, consumido como valor de uso. Por outro lado, o trabalho só me interessa como valor de uso, serviço, que transforma pano em calça, o serviço que me proporciona a utilidade específica deste trabalho. (MARX, 1987, p. 397)

Diante do exposto acima sobre os tipos de trabalhadores em Marx, é possível apresentar a classificação deles, de forma resumida, no quadro a seguir:

QUADRO 1 - TIPOS DE TRABALHADORES

TIPOS DE TRABALHADORES		
Tipos	Produtivo	Improdutivo/não produtivo
Trabalhador industrial	É produtivo porque produz mercadoria (seja objeto ou atividade) e está na relação de assalariamento junto ao capital produzindo mais-valia.	-
Trabalhador comercial	-	É improdutivo porque apesar de estar na relação de assalariamento junto ao capital não produz mercadoria.
Trabalhador financeiro		
Servidor público	-	É não produtivo porque apesar de produzir um produto ou não, não está numa relação de assalariamento junto ao capital.
Trabalhador autônomo	-	É não produtivo porque apesar de produzir um produto, não está numa relação de assalariamento junto ao capital

### 2.3. TRABALHO PRODUTIVO E PRODUTIVIDADE DO TRABALHO

Depois de apresentar as definições de Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo é necessário esclarecer um ponto muito importante: a diferença entre Trabalho Produtivo e produtividade do trabalho. Isto porque, este ponto é alvo de

muitas confusões teóricas, uma vez que, a visão de produtividade do trabalho é bem mais comumente abordada.

A produtividade do trabalho está relacionada ao rendimento de produção de um determinado trabalho empregado. Já o Trabalho Produtivo é uma classificação da natureza do trabalho em relação à produção capitalista. Ele é aquele que se transforma diretamente em capital, que gera mais-valia, e isto independe da produtividade de cada trabalhador. Portanto não é a produtividade que o define como trabalho produtivo (este conceito será aprofundado na próxima seção). Marx trata deste ponto de forma mais didática a seguir:

As forças produtivas sociais e gerais do trabalho são forças produtivas do capital. Mas essas forças produtivas só concernem ao processo de trabalho ou só dizem respeito ao seu valor de uso. Representam propriedades inerentes ao capital como coisa, seu valor de uso. Não influenciam diretamente o seu valor de troca. Trabalhem 100 pessoas em conjunto ou cada uma delas de por si, o valor do seu produto é igual ao de 100 jornadas de trabalho, seja qual for a quantidade de produtos que isso represente; isto é, não importa a produtividade do trabalho. (MARX, 1987, p. 388)

Entretanto, Marx ainda afirma que a produtividade do trabalho só pode influenciar o valor de troca em um caso, que seria no caso, por exemplo, da introdução de um maquinário no processo de produção ao ponto de reduzir o tempo de trabalho necessário. Veja-se:

Se a produtividade do trabalho, por exemplo, se desenvolve num ramo particular de atividade, digamos, não constitui mais exceção na tecelagem os teares manuais pelos mecânicos, exigindo a produção de uma jarda de tecido por tear mecânico metade apenas do tempo requerido pelo manual, então 12 horas de um tecelão manual não representam mais um valor de 12 horas e sim de 6, pois agora o tempo de trabalho necessário se reduziu para 6 horas. As 12 horas do tecelão manual só configuram 6 horas do tempo de trabalho social, embora ele trabalhe 12 horas como antes. (MARX, 1987, 389)

Esclarecida esta diferença entre esses dois conceitos, reitera-se que o objetivo é abordar a definição de Trabalho Produtivo, e não da produtividade do trabalho em si.

### 3. ABORDADENS DO TRABALHO PRODUTIVO E IMPRODUTIVO

Há uma extensa gama de textos, de diversos autores, analisando e interpretando a visão marxista de trabalho produtivo e trabalho improdutivo, a qual muitas vezes é alvo de controvérsias. Cabe a este tópico apresentar, brevemente, alguns autores e suas respectivas visões sobre este tema.

Para Hunt (1971), a distinção entre trabalho produtivo e improdutivo foi abandonada por certo tempo pelos economistas, foi tratada como um assunto sem importância até meados da década de 1950. Quando, em 1957, há a publicação de dois livros de importantes economistas marxistas (BARAN<sup>2</sup> e GILLMAN<sup>3</sup>, *apud* HUNT, 1971) traz novamente essa discussão sobre a distinção entre trabalho produtivo e improdutivo, segundo Hunt, “esses livros provocaram uma controvérsia prolongada entre economistas marxistas sobre a utilidade e adequação das várias definições de trabalho produtivo e improdutivo” (HUNT, 1971, p. 303, nossa tradução).

Em seu texto, Hunt discute brevemente algumas definições de trabalho produtivo que caíram em controvérsias por outros autores marxistas. Após essa breve discussão, ele examina os escritos de Marx, não só *O Capital*, como *Teorias da Mais-Valia* e outros textos que tratam dessas concepções. Hunt extrai dos textos de Marx definições compatíveis com as que adotamos no tópico 2 do presente trabalho (Valor e trabalho produtivo em Marx). “O trabalhador produtivo é aquele que não apenas produz para o capitalista o valor total do seu meio de subsistência contido em seu salário, como também reproduz isto para ele com um lucro” (HUNT, p.309, nossa tradução). Por fim, o autor apresenta sua conclusão afirmando que a análise da distinção entre trabalho produtivo é importante demonstrando a utilidade dessas concepções: “A distinção entre trabalho produtivo e improdutivo é importante, mas a sua importância deriva de dois possíveis usos bem diferentes. Primeiro, pode ser usado para mostrar o potencial produtivo do capitalismo de gerar um excedente e o grau em que as exigências práticas inerentes à estrutura socioeconômica do capitalismo gera contradições entre o excedente potencial e a quantidade real de mais-valia realizada como lucro monetário. Segundo, também

---

<sup>2</sup> BARAN, Paul. *The Political Economy of Growth*, 1957.

<sup>3</sup> GILLMAN, Joseph. *The Falling Rate of Profit*, 1957.

pode ser usado para mostrar a alocação irracional de recursos no capitalismo e proporcionar *insights* sobre qual alocação de recursos deverá seguir durante uma tomada de poder do socialismo durante o período de transição para o socialismo” (HUNT, 1971, P. 323).

Paul Singer (1981), inicialmente, faz uma análise do que é o trabalho produtivo e excedente. Singer aponta a dificuldade que há em classificar os trabalhadores, pois já não é tão intuitivo como era antes da Revolução Industrial, em que o trabalhador produtivo era representado pelo camponês e o improdutivo pelo soldado por exemplo. No mundo pós Revolução Industrial, as relações de produção se tornaram bem mais amplas e complexas, segundo o autor.

Diante disto, a parte que nos interessa é a questão levantada pelo autor acerca da visão marxista de trabalho produtivo e improdutivo. Segundo o autor, há uma dicotomia em Marx, ele afirma que há duas concepções a respeito de trabalho produtivo e improdutivo. A primeira é a de que trabalho produtivo é o que produz mais-valor e a segunda é a que o trabalho é produtivo apenas porque satisfaz as necessidades humanas. Desta forma ele diferencia o que é o trabalho produtivo no sentido capitalista (gerador de mais-valor), que é o que nos interessa, e o trabalho produtivo em termos absolutos (que satisfaz as necessidades humanas).

O ponto central da discussão de Paul Singer, a respeito do conceito marxista de trabalho produtivo, e que nos chama atenção é a questão do trabalho que tem um resultado “imaterial”, ou seja, os serviços, e como Marx classifica eles, produtivos ou improdutivos. Por fim, acerca desta temática, conclui que para Marx há o critério geral e o critério específico para que seja considerado produtivo. Sendo o critério geral produzir valor de uso, satisfazer a necessidade humana e o critério específico seria estar subordinado ao capital, ou seja, ser assalariado pelo capital e, portanto, gerar mais-valor. “Temos que concluir, pois, que há serviços produtivos e serviços que não o são e que o trabalho só pode ser considerado produtivo, no sentido que Marx dá ao conceito, se ele satisfaz os dois critérios, isto é, se ele produz valor de uso e se ele produz mais-valor. Fica claro também que só o trabalho que produz valor de uso (critério geral) pode produzir mais-valor (critério específico), embora o contrário não seja verdadeiro: Muitos trabalhos produzem valores de uso sem produzir mais-valor” (SINGER, 1981, p. 126).

Neto (2013), apresenta inicialmente a visão de Adam Smith de trabalho produtivo e em seguida a sua interpretação da teoria de Marx. Em traços gerais,

entende que o trabalho produtivo é aquele que produz mais-valia. O autor também descreve o processo de valorização do trabalho: “É da natureza do capital apropriar-se das forças produtivas sociais que emanam do trabalho; assim o trabalho produtivo acaba servindo para gerar as forças produtivas do capital, e o produto do trabalho excedente se converte em processo de autovalorização do capital” (Neto, 2013, p. 15). Seu texto busca apresentar as diferenças centrais entre o trabalho produtivo e o trabalho improdutivo. Conclui ainda, que “O entendimento de trabalho produtivo como trabalho que produz mais-valia é uma noção que jamais será abandonada nos escritos marxianos que se sucedem.” (Neto, 2013, p. 16).

Para Carcanholo (2007), “O trabalho produtivo produz não só o valor necessário à reprodução da força de trabalho, como também a mais-valia, o valor excedente do qual se origina o lucro dos diferentes capitais, o juros, aluguéis e rendas de todos os tipos, além dos gastos improdutivos tanto público quanto privados”. Ou seja, para o autor, a premissa de que o trabalho produtivo é aquele que gera a mais-valia é verdadeira. O autor considera também que a discussão desse tema é extremamente importante para compreender a atual etapa capitalismo mundial que segundo ele “é caracterizada pelo predomínio do capital especulativo parasitário”. Entretanto, o autor também faz uma crítica a respeito da forma como Marx trata o assunto apenas do ponto de vista da relação capital individual e trabalhador, é um ponto de vista mais isolado. Para Carcanholo, é importante abordar esse assunto de uma forma mais concreta em relação ao capitalismo que vivemos atualmente.

Mohun (1996), explora dois pontos principais em seu texto. O primeiro é, se a distinção entre trabalho produtivo e improdutivo é rejeitada, então as outras categorias fundamentais da teoria de Marx perdem sua coerência teórica. Em seguida, discorre sobre a capacidade da teoria do valor trabalho de explicar as tendências empíricas do capitalismo atual. Assim, em seu texto, analisa várias proposições sobre os conceitos de trabalho produtivo e chega à conclusão de que essa distinção é essencial para fundamentar a teoria marxista do valor trabalho. Mohun cita Laibman<sup>4</sup> em seu texto, evidenciando que, segundo ele, a distinção marxista entre trabalho produtivo e improdutivo deveria ser abandonada.

---

<sup>4</sup> LAIBMAN, David. (1992). **Value, Technical Change and Crisis**. Armonk, New York: M.E. Sharpe.

## 4. DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL

Nesta seção serão apresentados os resultados do trabalho de reagrupamento das estatísticas da RAIS. Entretanto, antes disso, vale a pena discorrer sobre o procedimento metodológico e as escolhas que foram feitas a fim de conseguir informações que reflitam a base conceitual de Marx sobre o tema.

### 4.1. METODOLOGIA

Com base na discussão teórica acerca da natureza do trabalho produtivo e improdutivo interessa, para as análises marxistas saber qual é a população empregada na produção de valor dentro do processo produtivo. Interessa também saber a proporção dessa população em relação ao restante da classe trabalhadora em atividades improdutivas ou não produtivas. Para que isso fosse possível, foram utilizados os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), os quais apresentam as estatísticas do mercado de trabalho formal (carteira assinada) no Brasil. Na RAIS, todos os estabelecimentos devem fornecer ao Ministério do Trabalho informações a respeito de cada um de seus empregados.

O período de recorte e extração dos dados da RAIS é de 1996 até 2016, ou seja, 20 anos. A escolha desse período foi baseada na disponibilidade de dados classificados de acordo com a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas). Antes desse período, os dados apresentados pelo IBGE não possuíam um nível de desagregação interessante para que fosse realizado este trabalho.

Os dados da RAIS, a depender do filtro selecionado, vêm disponibilizados em matrizes cujas linhas equivalem as classes de atividades econômicas e as colunas apresentam a natureza jurídica especial das instituições que atuam em cada ramo econômico. Por exemplo, a linha referente a atividade Educação contém número de empregados nas colunas relativas ao setor público, a entidades privadas, e a atividades de outra natureza jurídica.

A natureza jurídica especial do estabelecimento é uma agregação das categorias da natureza jurídica (ver anexo 1). Para a natureza jurídica especial, correspondem as seguintes categorias: Setor Público Federal; Setor Público



Estadual; Setor Público Municipal; Setor Público – Outros; Entidade Empresa Estatal; Entidade Empresa Privada; Entidades sem fins lucrativos; Pessoa física e outras organizações legais; e por último, a classe de ignorados ou não classificados.

As classes de atividades econômicas têm uma pequena variação dentro do período selecionado (1996 – 2016), e essas mudanças equivalem a alguns momentos de transição da CNAE e também pelo surgimento ou extinção de algumas atividades econômicas. Atualmente, a CNAE está na versão 2.0 e possui 673 classes de atividades econômicas. Entretanto, essas alterações não irão comprometer a reclassificação proposta por este trabalho, posto que, as atividades econômicas foram avaliadas ano a ano para que uma possível alteração na classificação pudesse ser captada.

Tendo exposto, brevemente, a estrutura da matriz de dados da RAIS, vale agora discorrer sobre como foi feita a classificação das atividades econômicas propostas neste trabalho. Foram separadas em 3 grupos principais, sendo estes: Atividades do Estado, Atividades Capitalistas, Atividades de outra natureza jurídica e Autônomos. Dentro de cada grupo, foram inseridas as colunas referentes às naturezas jurídicas especiais que melhor correspondesse às características de cada um deles. Veja-se a disposição dos grupos:

- a) Atividades do Estado: Setor Público Estadual, Setor Público Federal, Setor Público Municipal e Entidade Empresa Estatal;
- b) Atividades Capitalistas: Entidade Empresa Privada;
- c) Atividades de Outra Natureza Jurídica: Entidades sem fins lucrativos, Pessoas físicas, Outras organizações legais e autônomos.

Importante destacar que a categoria “autônomos” perde sua relevância analítica pelos dados da RAIS uma vez que não se consegue separá-la de outros profissionais contabilizados dentro da categoria “Contribuinte individual”, que inclui mais de 30 tipos de contribuintes previdenciários (Anexo 2). Por exemplo, considera-se contribuinte individual tanto o autônomo como os sócios nas sociedades em nome coletivo e de capital e industrial. Por essa razão, os autônomos permanecem dentro da categoria “Atividades de Outra Natureza Jurídica”.

Feita essa divisão de grupos o segundo passo foi distribuir as atividades capitalistas em três “setores”: 1) capital industrial, 2) capital de comércio de mercadorias, 3) capital bancário/financeiro, adicionando as Atividades do Estado como quarto setor e as Atividades de Outra Natureza Jurídica como quinto setor.

No primeiro setor, o capital industrial, foram agrupadas todas as atividades agrícolas, todas as atividades industriais e grande parte do setor de serviços. Isto porque atividades como transporte, educação privada, saúde privada são todas atividades produtivas e, portanto, geradoras de mais-valia, segundo Marx.

No segundo setor, o capital de comércio de mercadorias, foram agrupadas apenas atividades de cunho comercial. Já no terceiro setor, capital bancário/financeiro, considerou-se as atividades bancárias, de seguros, aluguéis e etc.

No quarto setor, atividades do Estado, estão agrupadas as atividades em que o Estado emprega trabalhadores. É importante frisar aqui que os trabalhadores empregados por empresas que tem parte de seu capital público e parte privado foram classificadas no setor de capital industrial. Os bancos públicos foram incluídos neste quarto setor.

Por fim, no último setor, foram incluídas todas as atividades exercidas por trabalhadores com uma natureza jurídica de entidades sem fins lucrativos e pessoas físicas e outras organizações legais. Nestas atividades estão inclusos os trabalhadores autônomos.

## 4.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

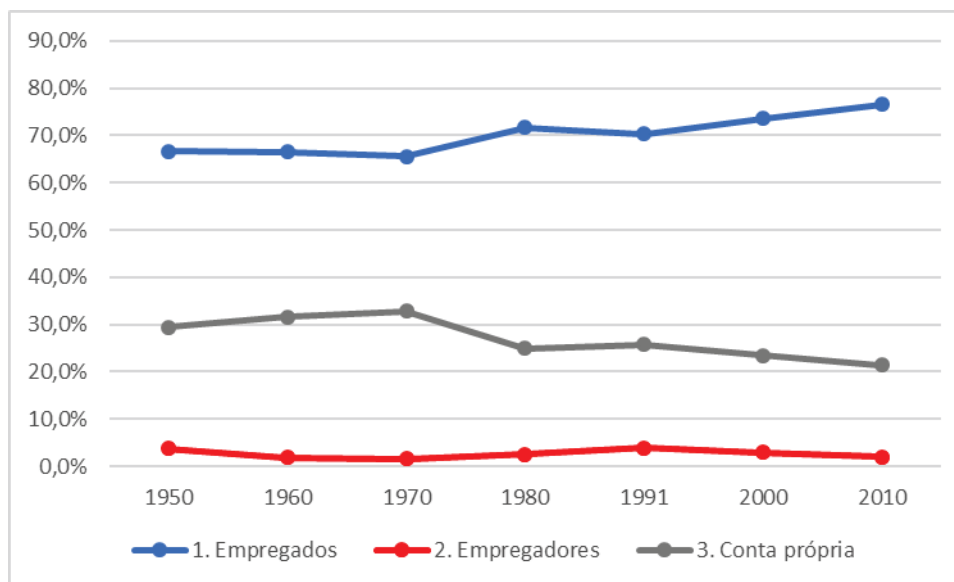
Neste tópico será apresentada, primeiramente, a estrutura de classes no Brasil para visualizar a relação entre a classe trabalhadora e a classe dos empregadores. Também serão apresentadas as estruturas de classe de outros países com um desenvolvimento capitalista mais avançado que o do Brasil para fins de comparação. Em seguida, utiliza-se os dados da RAIS para desmembrar a classe trabalhadora e ver em que setores da economia está mais concentrada, e o que isso representa na análise marxista de trabalho produtivo.

### 4.2.1. Análise da estrutura de classes

O objetivo, aqui, foi verificar como se distribui a força de trabalho no Brasil de acordo com os “setores” que interessam à análise marxista, quais sejam: capital industrial, capital comercial, capital bancário/financeiro, Estado e autônomos. Antes de expor essa distribuição, é interessante contextualizar a classe trabalhadora

dentro da população ocupada a fim de observar sua proporção em relação às demais classes do capitalismo atual. O gráfico 1 mostra estes dados, extraídos dos censos do IBGE dos respectivos anos (1950 a 2010).

GRÁFICO 1 - ESTRUTURA DE CLASSE, BRASIL, 1950-2010, DADOS DO CENSO



FONTE: IBGE – Censos

Sobre o gráfico acima, apesar de não abranger especificamente o período de 1996 a 2016, que foi o período selecionado para ser realizada a análise da distribuição da força de trabalho do país, ele demonstra claramente como está dividida a estrutura de classes no Brasil. Para uma análise inicial, esses dados são essenciais para observarmos a proporção das classes e a importância da classe trabalhadora, dos empregados como acima apresentado. E nesse caso, observa-se que o fenômeno da polarização de classes descrito por Marx e Engels, no Manifesto Comunista, se expressa nos dados mesmo sendo eles produzidos por organismos oficiais. Veja-se um trecho do Manifesto Comunista onde tratam da burguesia em função da sua capacidade de centralizar as propriedades para pequenas parcelas da sociedade:

A burguesia submeteu o campo à dominação da cidade. Criou cidades tentaculares, aumentou maciçamente a população das cidades em relação à dos campos e, portanto, arrancou uma parte expressiva da população do embrutecimento da vida rural. E tal como subordinou campo e cidade, tornou dependentes os países bárbaros ou semibárbaros dos países civilizados; os povos agrícolas dos povos burgueses; o Oriente do Ocidente. **A burguesia controla cada vez mais a dispersão dos meios de**

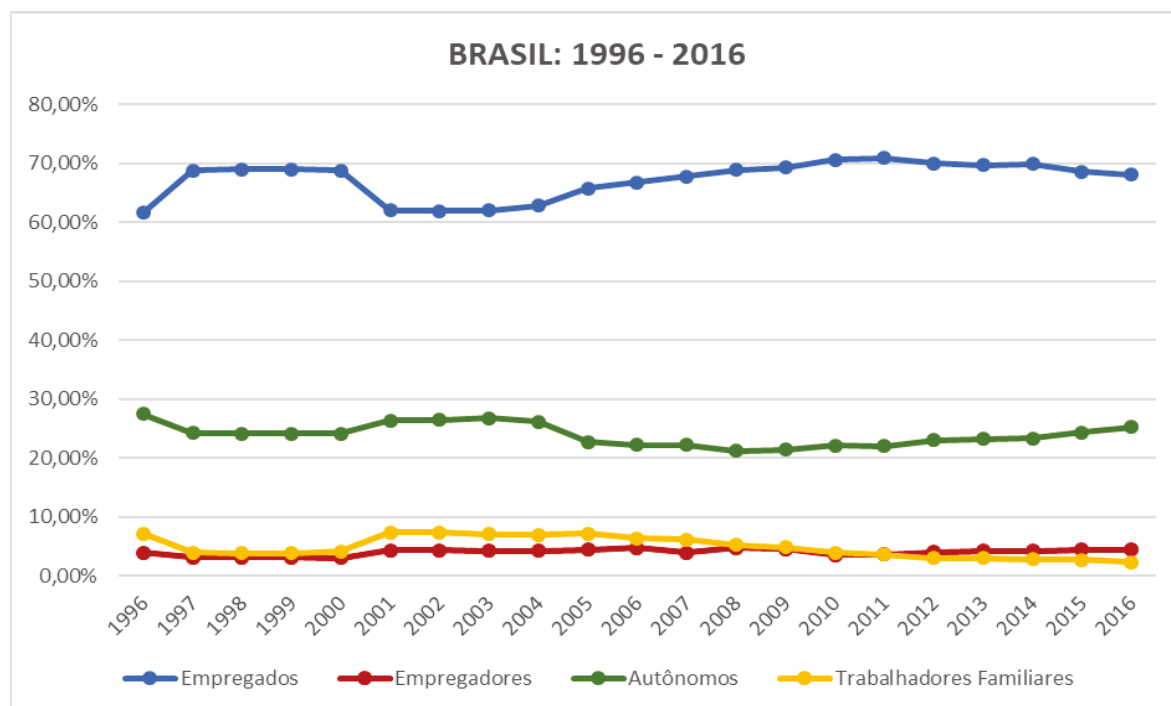
**produção, da propriedade e da população. Aglomerou a população, centralizou os meios de produção e concentrou a propriedades em poucas mãos. A consequência inevitável disto foi a centralização política.** (MARX, 2007, p 31, grifo nosso)

Isto posto, no que diz respeito à categoria denominada Empregados, que equivale à classe trabalhadora, estão incluídos todos os trabalhadores, com e sem carteira assinada, trabalhadores familiares, parceiros e trabalhadores na produção para consumo próprio. Por um lado, nota-se que a classe trabalhadora se mantém estável entre 1950 e 1970 e começa a crescer na década de 80, representando já em 2010 cerca de 76,6% da população ocupada de acordo com os dados do IBGE. Este percentual, em 2010, representa cerca de 61,2 milhões de trabalhadores (dados do Censo), e desses, 46,3 milhões (ou 75,7%, dados da RAIS) possuíam vínculo formal de emprego. Em 2016, segundo a ILO, a classe trabalhadora representava 70,6 % da população ocupada e o percentual destes trabalhadores com vínculo formal de emprego é de 72,7% segundo os dados da RAIS. Por outro lado, a classe denominada Empregadores, que equivale a classe dos capitalistas, tem um comportamento estável ao longo de todo o período representado pelo gráfico, e em 2010, representa cerca de apenas 2% da população ocupada.

A última categoria é a dos trabalhadores por Conta própria, que equivale aos trabalhadores autônomos, que são considerados como uma classe híbrida, pois possuem meios de produção, mas não contratam força de trabalho. Esta categoria híbrida se apresenta em declínio, e em 2010 representam cerca 21,5% (18,5 milhões de pessoas) da população ocupada.

Analisando os dados sobre a estrutura de classes no Brasil pela estatística da ILO (Gráfico 2), pode-se observar que há uma forte correlação entre o número de empregados e o número de autônomos. É interessante notar que a partir de 2011 há uma pequena tendência de aumento da classe de autônomos e o mesmo efeito contrário na classe de empregados. Esse fenômeno pode ter como uma justificativa válida a crise econômica que o país passou durante esse período, em que o emprego formal caiu consideravelmente, o que pode ter levado alguns trabalhadores a procurarem sustento por conta própria, aderindo à classe dos autônomos.

GRÁFICO 2 - ESTRUTURA DE CLASSES, BRASIL, 1996 – 2016, DADOS ILO



FONTE: ILO - International Labor Organization

Em países com maior desenvolvimento capitalista, essa categoria já quase desapareceu. Veja-se, através do Tabela 1, como variou o percentual de trabalhadores autônomos, em relação à população ocupada, em países como os Estados Unidos e a Alemanha, por exemplo, baseada em estatísticas do ILO (International Labor Organization):

TABELA 1 ESTRUTURA DE CLASSE EUA E ALEMANHA, 1996 E 2016						
Classes	EUA			Alemanha		
	1996	2016	Varição	1996	2016	Varição
Empregados	87%	90,14%	2,57%	89,33%	89,55%	0,22%
Empregadores	4,36%	3,67%	-0,69%	5,07%	4,44%	-0,63%
Conta própria	7,92%	6,12%	-1,80%	4,6%	5,62%	1,02%

FONTE: ILO

Na tabela 1 estão apresentadas as variações para cada classe, nos Estados Unidos e Alemanha, nos anos de 1996 e 2016, e através deles, é fácil perceber a

proporção da classe trabalhadora, os Empregados, em relação à dos Empregadores. Em 2016, a classe dos Empregados representa 90,14% da população ocupada contra os 3,67% de Empregadores nos Estados Unidos. Já na Alemanha, a proporção é semelhante, 89,55% de Empregados, contra 4,44% de Empregadores. Uma outra observação importante é que a variação para todas as classes foi muito baixa. O desvio padrão calculado para esta série foi de aproximadamente 0,7%, isto indica que ao longo destes 20 anos a estrutura de classe para estes países se manteve praticamente a mesma.

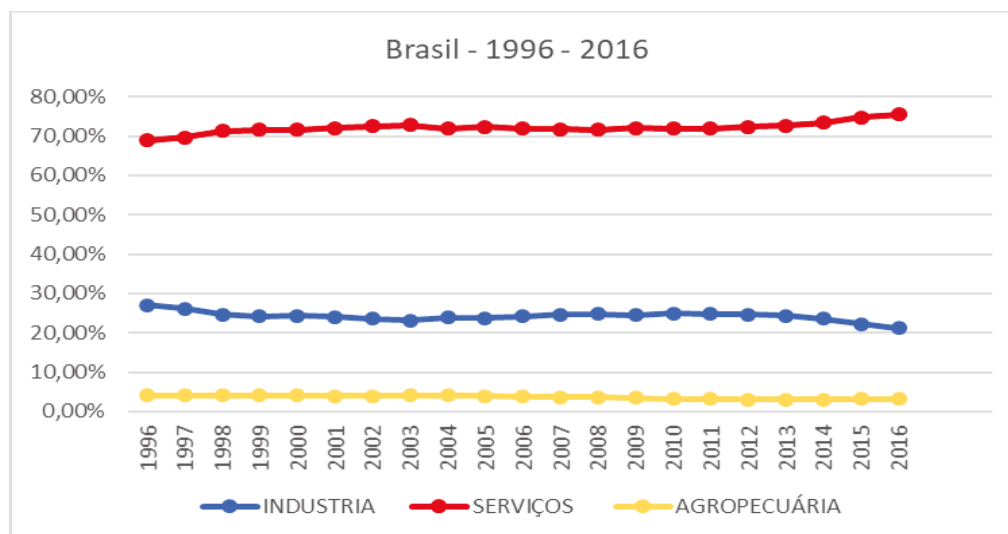
É interessante observar o fenômeno dos autônomos que, como mencionado anteriormente, está desaparecendo em países com grande desenvolvimento capitalista como esses dois. Nos Estados Unidos, em 2016, a classe dos autônomos representa apenas 6,12% da população ocupada. Enquanto na Alemanha, apesar de se observar uma pequena tendência de crescimento desta classe a partir de 2005, esse crescimento não é significativo, e começa a diminuir novamente em 2012. Em 2016, a classe dos autônomos na Alemanha representa apenas 5,62% da população ocupada.

Apesar de a classe dos autônomos, no Brasil, representar uma parte da população ocupada maior que nos EUA e Alemanha, ainda é possível observar uma tendência à polarização das classes, levando em conta que a classe dos empregados, em 2016, representa 68,11% da classe ocupada, contra apenas 4,40% de Empregadores, já os Autônomos ocupam 25,20%.

#### 4.2.2. Análise da distribuição da força de trabalho

Feita a análise da estrutura de classes no Brasil, o próximo passo é apresentar como se distribui a força de trabalho no Brasil e fazer um comparativo entre outros países que tenham um sistema capitalista mais avançado. Começamos mostrando os dados de acordo com a separação dos 3 grandes setores feita pelo IBGE, quais sejam: indústria, serviços e agropecuária.

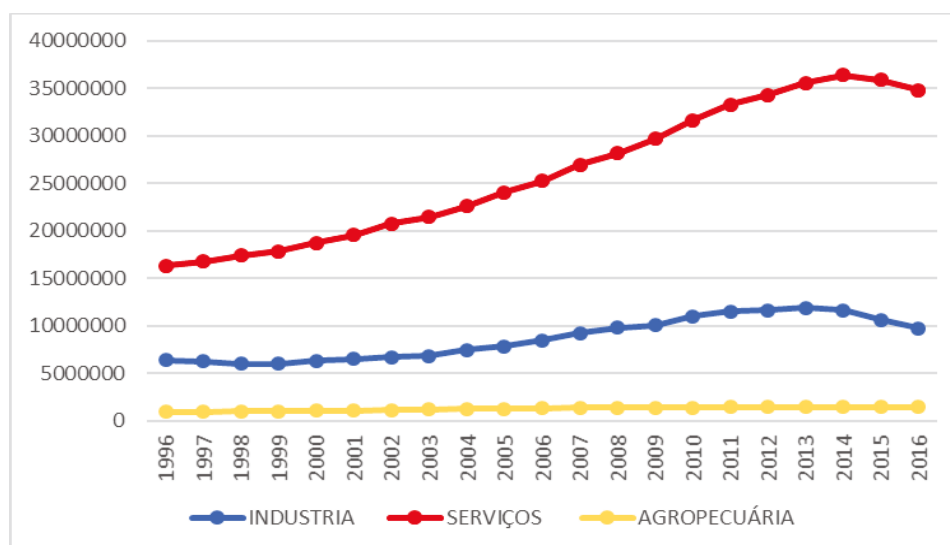
GRÁFICO 3 - DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NOS 3 SETORES DO IBGE, BRASIL, 1996 – 2016, EM PERCENTUAL



Fonte: MTE – RAIS

O gráfico 3 apresenta como está distribuída a força de trabalho no Brasil baseando-se nos 3 setores considerados pelo IBGE, e utilizando os dados da RAIS. Essa forma de classificar as atividades econômicas induz o leitor a acreditar que o trabalho industrial, criador de valor segundo Marx, não só está em queda, como também representa uma proporção muito pequena em relação a serviços, por exemplo. Em 2016, segundo o IBGE, o setor de serviços empregava 75,55% da população, seguido pela indústria com 21,24% e por último o setor agrícola com 3,20%. O gráfico 4 ilustra esta mesma relação, porém em números absolutos:

GRÁFICO 4 - DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NOS 3 SETORES DO IBGE, BRASIL, 1996 – 2016, EM VALORES ABSOLUTOS



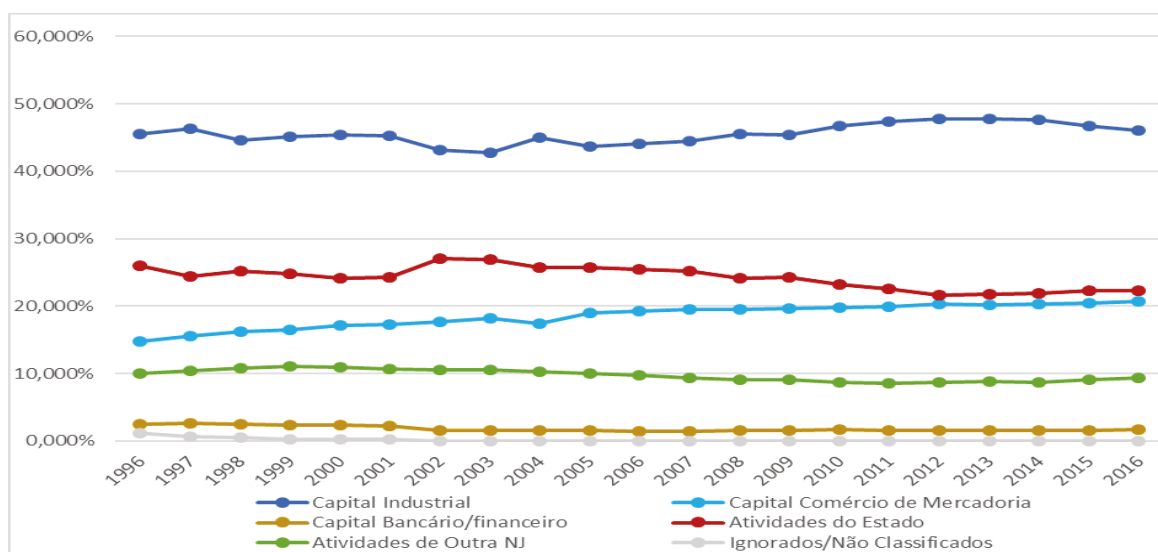
Fonte: MTE – RAIS

No gráfico quatro é possível notar de forma mais clara como o setor de serviços, segundo IBGE, cresceu bem mais que os demais setores apesar de apresentar uma tendência de queda a partir de 2014. A agricultura permanece praticamente estável durante todo o período, a indústria cresce relativamente menos que o setor de serviços, mas também apresenta uma tendência de queda a partir de 2014.

Reagrupando os dados entre os 5 “setores”, de acordo com a classificação marxista, observa-se, no gráfico 6, que o emprego no setor industrial é maior que em qualquer outro setor da economia:

Vale notar no gráfico 5, que a partir de 2014 há uma tendência de queda significativa no número de empregados pelo capital industrial em relação ao total de trabalhadores empregados. Isso provavelmente se deve a crise econômica que afetou significativamente o mercado de trabalho no Brasil. Essa queda, também, pode ser observada no gráfico 4, a partir das categorias do IBGE como foi dito anteriormente. Segundo as categorias de Marx, o capital industrial ocupa, em 2016, 46,08%, já o capital comercial ocupa 20,67%, o Estado ocupa 22,31%, os autônomos 2,26%. A categoria no gráfico representada como “Atividades de outra natureza jurídica” representa 9,3%. É importante esclarecer que nessa categoria foram inseridos os dados sobre entidades sem fim lucrativos, pessoas físicas, autônomos e outras organizações legais. A composição de cada uma dessas categorias poderá ser observada no anexo 1.

GRÁFICO 5 - DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NAS 5 CATEGORIAS DE MARX, BRASIL, 1996 – 2016, EM PERCENTUAL



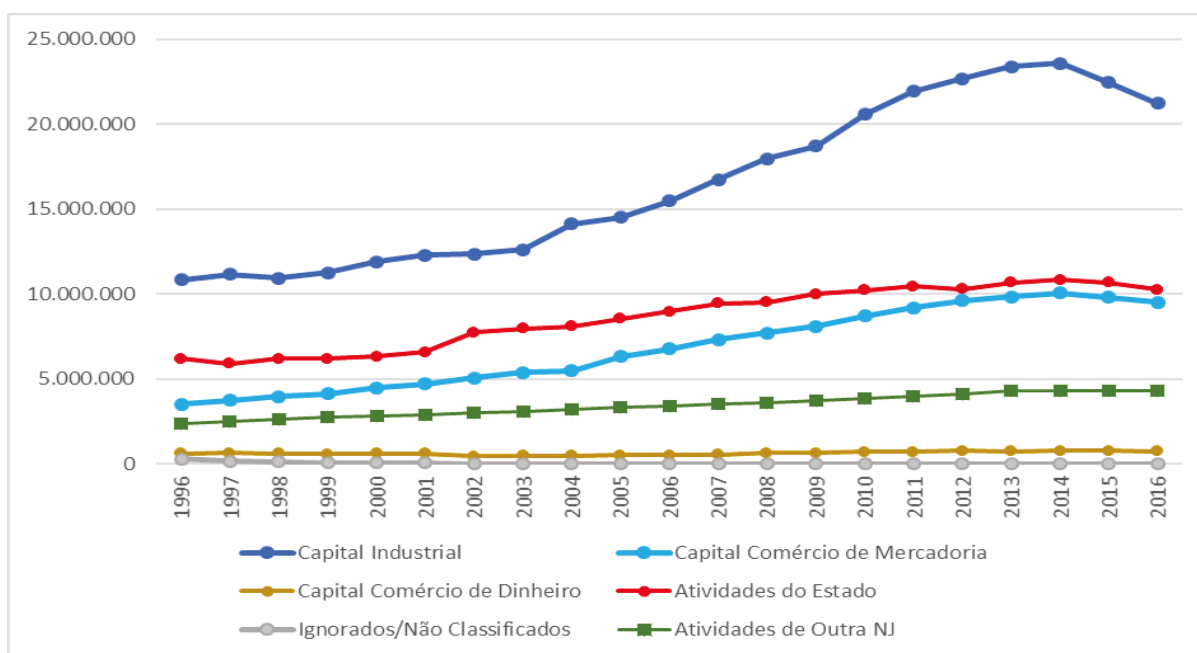
Fonte: MTE – RAIS



O gráfico 6 mostra uma melhor visualização desta relação, porém, em números absolutos. Fica evidente, no gráfico a disparidade entre o capital industrial e os outros setores. Também é possível observar, com mais clareza, a tendência de queda do capital industrial. A taxa de crescimento para o capital industrial de 1996 a 2016 foi de 48,9%. Apesar disso, a taxa de queda de 2014 para 2016 foi de 11,13%.

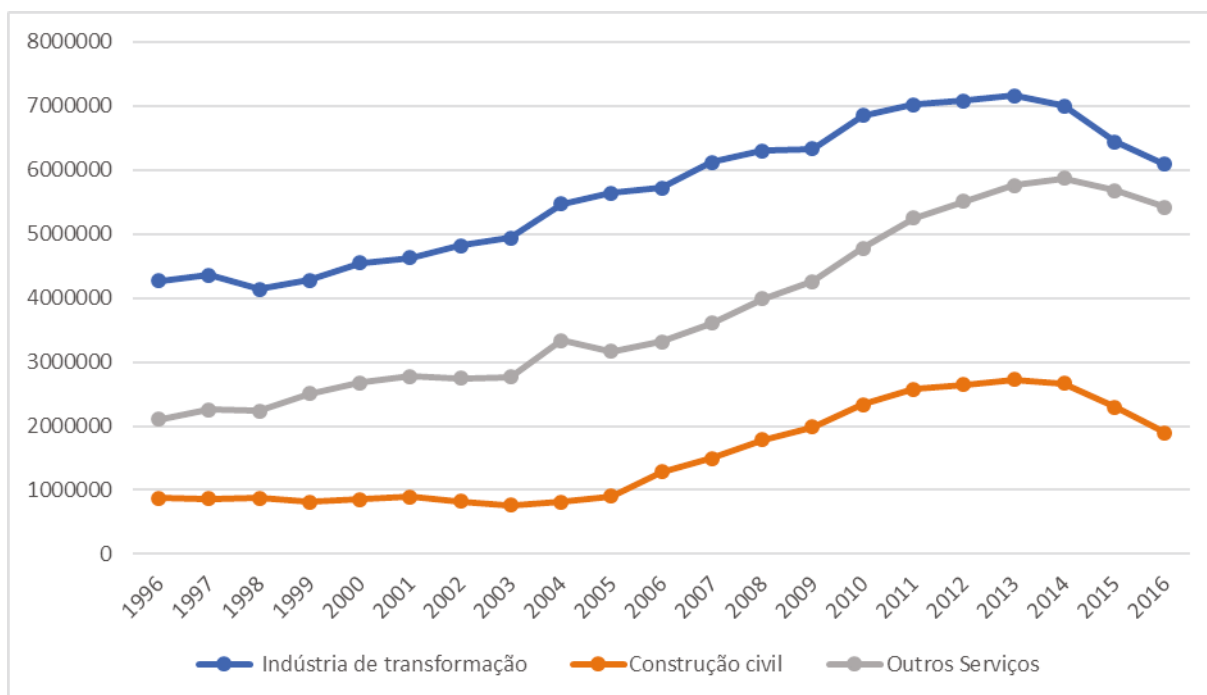
Na tentativa de identificar em qual ramo de atividade econômica houve essa queda foi feito um novo reagrupamento apenas das atividades inseridas no capital industrial. A divisão foi feita da seguinte forma: 1) Indústria de transformação; 2) Outras atividades industriais de utilidade pública; 3) Construção civil; 4) Transporte; 5) Hospedagem e Alimentação; 6) Saúde; 7) Educação; 8) Agricultura, pecuária, produção florestal e aquicultura; 9) Indústria de extração; 10) Atividades de Manutenção e 11) Outros Serviços.

GRÁFICO 6 – DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL – 1996 – 2016, EM VALORES ABSOLUTOS



Fonte: MTE – RAIS

GRÁFICO 7 - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO, CONTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SERVIÇOS - BRASIL – 1996 - 2016



Fonte: MTE – RAIS

Tendo em vista que análise das categorias utilizadas pode ficar um pouco distorcida em um gráfico, portanto, foi extraída apenas as curvas que apresentaram quedas significativas para serem representadas graficamente. Essas categorias são: Indústria de transformação, construção civil e outros serviços. Estão representadas no gráfico 7. As demais categorias, embora não estejam representadas graficamente mantiveram-se constantes durante o período analisado.

Assim, apesar de observamos a queda do número de trabalhadores empregados em alguns setores nos últimos 2 anos da série ainda é possível demonstrar que o trabalho produtivo abrange a maior parte do trabalho formal no Brasil. É necessário continuar observando esta relação para os próximos anos, para confirmar se esse decréscimo é realmente um fenômeno exógeno, causado pela crise econômica, ou se a estrutura de classes no Brasil está realmente passando por um processo de mudança no sentido do trabalhador produtivo representar cada vez menos nessa estrutura.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar a distribuição da força de trabalho no Brasil a fim de identificar a proporção do emprego em cada “setor” de atividade de acordo com os conceitos da teoria do Marx.

A análise dos dados com base nas categorias tradicionais do IBGE nos induz a pensar que o trabalho industrial, que na teoria do Marx é por definição o único gerador de valor, já figura em proporção muito pequena em relação ao setor de serviços, que a priori seria improdutivo. Dentro da estrutura de classes pelo IBGE, na classe trabalhadora, 75,7% são trabalhadores com carteira assinada ou formalizados de outra maneira como é o caso dos servidores públicos.

Para contrapor a ideia de que o trabalho produtivo tornou-se insignificante na economia, foram reagrupados os dados com base nas cinco categorias marxistas (capital industrial, capital comercial, capital financeiro, estado e autônomos) e assim chegou-se à conclusão de que o resultado é inverso. O capital industrial emprega a maior proporção de trabalhadores (48,08% em 2016), seguido pelo Estado (22,31%) e pelo capital de comércio de mercadorias (20,67%), já as categorias capital financeiro e outra natureza jurídica mantiveram-se estáveis durante o período analisado.

Fica evidente que o trabalho produtivo é ainda aspecto muito relevante no capitalismo contemporâneo brasileiro e que, portanto, ainda somos uma sociedade cujo valor se baseia no trabalho humano. Resta para pesquisas futuras analisar em que medida países de capitalismo desenvolvido como EUA e Alemanha também apresentam o mesmo padrão de distribuição da força de trabalho como no Brasil ou se atividades comerciais e financeiras tem mais peso.

## REFERÊNCIAS

CARCANHOLO, Reinaldo. (2007) O trabalho produtivo na teoria marxista. Disponível em:[http://www.unicamp.br/cemarx/anais\\_v\\_coloquio\\_arquivos/arquivos/comunicações/gt1/ssao7/Reinaldo\\_Carcanholo.pdf](http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicações/gt1/ssao7/Reinaldo_Carcanholo.pdf)

ICSE – International Classification of Status in Employment (1993). Resolution concerning the International Classification of Status in Employment (ICSE), adopted by the Fifteenth International Conference of Labor Statisticians (January 1993). Disponível em:<[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms\\_087562.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_087562.pdf)> Acesso em: 09/11/2018.

HUNT, E. K. The categories of Productive and Unproductive Labor in Marxist Economic Theory. *Science & Society*, Vol.43, n. 3, 1979, p. 303-325.

LAIBMAN, David. (1992). *Value, Technical Change and Crisis*. Armonk, New York: M.E. Sharpe.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1996a. Vol. I. Livro primeiro.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1996b. Vol. II. Livro primeiro.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1986. Vol. IV. Livro terceiro.

MARX, Karl. *O Capital: Livro I Capítulo VI (Inédito)*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978. 1ª edição.

MARX, Karl. *Teorias da mais-valia*. Volume I. São Paulo: Editora Bertrand Brasil, 1987. 2ª edição.

MARX, Karl; ENGELS F. *Manifesto do Partido Comunista*. Porto Alegre: Editora L&PM, 2007.

MOHUN, Simon. (1996) Productive and Unproductive Labor in the Labor Theory of Value. *Review of Radical Political Economics* 28: 30.

NETO, Artur Bispo dos Santos. Trabalho produtivo e trabalho improdutivo nas "Teorias da Mais-Valia" de Karl Marx. *Em Debate*, Florianópolis, n. 8, p. 5-22, set. 2013.

SINGER, P. Trabalho produtivo e excedente. *Revista de Economia Política*, São Paulo, Vol.1, n.1, jan/mar, 1981.

## ANEXO 1 – NATUREZA JURÍDICA DOS ESTABELECIMENTOS<sup>5</sup>

Cabe aqui expor como são classificadas as instituições por natureza jurídica dentro da RAIS. Estão apresentadas as classificações do ano de 1995 e o ano de 2016 para fim de visualização de qualquer mudança que tenha ocorrido dentre esse período:

### **Administração Pública (1995)**

- 101-5 Poder Executivo Federal
- 102-3 Poder Executivo Estadual
- 103-1 Poder Executivo Municipal
- 104-0 Poder Legislativo Federal
- 105-8 Poder Legislativo Estadual
- 106-6 Poder Legislativo Municipal
- 107-4 Poder Judiciário Federal
- 108-2 Poder Judiciário Estadual
- 109-0 Órgão Autônomo de Direito Público
- 110-4 Autarquia Federal
- 111-2 Autarquia Estadual
- 112-0 Autarquia Municipal
- 113-9 Fundação Federal
- 114-7 Fundação Estadual
- 115-5 Fundação Municipal
- 199-6 Outras Formas de Organização da Administração Pública

### **Entidades Empresariais (1995)**

- 201-1 Empresa Pública - Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada
- 202-0 Empresa Pública - Sociedade Anônima de Capital Fechado
- 203-8 Sociedade Anônima de Capital Aberto com Controle Acionário Estatal (sociedade de economia mista)
- 204-6 Sociedade Anônima de Capital Aberto com Controle Acionário Privado
- 205-4 Sociedade Anônima de Capital Fechado

---

<sup>5</sup> Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura>

206-2 Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada  
207-0 Sociedade em Nome Coletivo  
208-9 Sociedade em Comandita Simples  
209-7 Sociedade em Comandita por Ações  
210-0 Sociedade de Capital e Indústria  
211-9 Sociedade Civil com Fins Lucrativos  
212-7 Sociedade em Conta de Participação  
213-5 Firma Mercantil Individual  
214-3 Cooperativa  
215-1 Consorcio de Empresas  
216-0 Grupo de Sociedade  
217-8 Filial, Sucursal ou Agencia de Empresa Sediada no Exterior  
299-2 Outras Formas de Organização Empresarial

#### **Entidades Sem Fins Lucrativos (1995)**

301-8 Fundação Mantida com Recursos Privados  
302-6 Associação (Condomínio, Igreja, Entidade Classista, Etc.)  
303-4 Cartório  
399-9 Outras Formas de Organização Sem Fins Lucrativo

#### **Pessoas Físicas e Outras Formas de Organização Legal (1995)**

401-4 Pessoa Física Equiparada a Jurídica  
402-2 Segurado Especial  
403-0 Autônomo ou equiparado  
404-9 Autônomo ou Equiparado, com Empregados (empregador rural, profissional liberal, etc.)  
405-7 Empregador Doméstico  
406-5 Construção Civil Pessoa Física  
407-3 Empresário-Titular de Empresa /Sócio 499-5 Outras Formas de Organização

#### **Administração Pública (2016)**

101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal  
102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal  
103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal

- 104-0 - Órgão Público do Poder Legislativo Federal
- 105-8 - Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
- 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
- 107-4 - Órgão Público do Poder Judiciário Federal
- 108-2 - Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
- 110-4 - Autarquia Federal
- 111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
- 112-0 - Autarquia Municipal
- 113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal
- 114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal
- 115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal
- 116-3 - Órgão Público Autônomo Federal
- 117-1 - Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
- 118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal
- 119-8 - Comissão Polí nacional
- 120-1 - Fundo Público
- 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
- 122-8 - Consórcio Público de Direito Privado
- 123-6 - Estado ou Distrito Federal
- 124-4 - Município
- 125-2 - Fundação Pública de Direito Privado Federal
- 126-0 - Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal
- 127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal

### **Entidades Empresariais (2016)**

- 201-1 - Empresa Pública
- 203-8 - Sociedade de Economia Mista
- 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
- 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
- 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
- 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo
- 208-9 - Sociedade Empresária em Comandita Simples
- 209-7 - Sociedade Empresária em Comandita por Ações
- 212-7 - Sociedade em Conta de Participação

- 213-5 - Empresário (Individual)
- 214-3 - Cooperativa
- 215-1 - Consórcio de Sociedades
- 216-0 - Grupo de Sociedades
- 217-8 - Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
- 219-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
- 221-6 - Empresa Domiciliada no Exterior
- 222-4 - Clube/Fundo de Investimento
- 223-2 - Sociedade Simples Pura
- 224-0 - Sociedade Simples Limitada
- 225-9 - Sociedade Simples em Nome Coletivo
- 226-7 - Sociedade Simples em Comandita Simples
- 227-5 - Empresa Binacional
- 228-3 - Consórcio de Empregadores
- 229-1 - Consórcio Simples
- 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
- 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
- 232-1 – Sociedade Unipessoal de Advogados
- 233-0 – Cooperativas de Consumo

### **Entidades sem Fins Lucrativos (2016)**

- 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)
- 306-9 - Fundação Privada
- 307-7 - Serviço Social Autônomo
- 308-5 - Condomínio Edifício
- 310-7 - Comissão de Conciliação Prévia
- 311-5 - Entidade de Mediação e Arbitragem
- 313-1 - Entidade Sindical
- 320-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
- 321-2 - Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior
- 322-0 - Organização Religiosa
- 323-9 - Comunidade Indígena
- 324-7 - Fundo Privado
- 325-5 - Órgão de Direção Nacional de Partido Político



326-3 - Órgão de Direção Regional de Partido Político

327-1 - Órgão de Direção Local de Partido Político

328-0 - Comitê Financeiro de Partido Político

329-8 - Frente Plebiscitária ou Referendária

330-1 - Organização Social (OS)

331-0 - Demais Condomínios

399-9 - Associação Privada

### **Pessoas Físicas (2016)**

401-4 - Empresa Individual Imobiliária

402-2 - Segurado Especial

408-1 - Contribuinte individual

409-0 - Candidato a Cargo Político Eletivo

411-1 - Leiloeiro

412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)

### **Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais(2016)**

501-0 - Organização Internacional

502-9 - Representação Diplomática Estrangeira

503-7 - Outras Instituições Extraterritoriais

## **ANEXO 2 – DEFINIÇÃO PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEGUNDO RAIS**

Observadas as disposições das legislações trabalhista e previdenciária, assim como as decisões judiciais, proferidas pelos vários Tribunais Regionais do Trabalho, como regra geral, profissional autônomo é a pessoa física que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego, a qual depende, para ser caracterizada, dos seguintes pressupostos:

- a) pessoalidade da contratação;
- b) não eventualidade da prestação de serviços;
- c) subordinação hierárquica; e d) serviço prestado mediante pagamento de salário.

Reforça a relação de emprego, ainda, quando o serviço prestado pelo profissional contratado, mesmo que "terceirizado", corresponder à atividade-fim da empresa contratante.

Enquadra-se, também, no conceito de profissional autônomo, o profissional liberal, concebido como a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Para efeitos da legislação previdenciária, o profissional autônomo, inclusive o profissional liberal, está contido no conceito de Contribuinte Individual, o qual abrange os segurados antes denominados "empresário", "trabalhador autônomo" e "equiparado a trabalhador autônomo", assim definidos:

1. Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas sem relação de emprego;
2. Atividade em caráter eventual é atividade prestada de forma não contínua e esporádica, sem subordinação e horário.
3. A pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;
4. o titular de firma individual de natureza urbana ou rural;
5. o diretor não-empregado e o membro do conselho de administração da Sociedade Anônima;
6. os sócios nas sociedades em nome coletivo e de capital e industrial;

7. o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho na sociedade por cotas de responsabilidade limitada, urbana ou rural;
8. o associado eleito para cargo de direção na cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade;
9. o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;
10. pintores, eletricitas, bombeiros hidráulicos, encanadores e outros que prestam serviços em âmbito residencial, de forma não contínua, sem vínculo empregatício;
11. cabeleireiro, manicure, esteticista e profissionais congêneres, quando exercerem suas atividades em salão de beleza, por conta própria;
12. o comerciante ambulante; o membro de conselho fiscal de sociedade anônima;
13. o trabalhador associado à cooperativa de trabalho que, por intermédio desta, presta serviços a terceiros;
14. o trabalhador diarista que presta serviços de natureza não contínua na residência de pessoa ou família, sem fins lucrativos;
15. o feirante-comerciante que compra para revender produtos hortifrutigranjeiros e assemelhados;
16. o piloto de aeronave, quando habitualmente exerce atividade remunerada por conta própria;
17. o corretor ou leiloeiro, sem vínculo empregatício; o notário ou tabelião e o oficial de registros ou registrador, titular de cartório, que detêm a delegação do exercício da atividade notarial e de registro, não remunerados pelos cofres públicos, admitidos a partir de 21.11.94;
18. o titular de serventia da justiça, não remunerado pelos cofres públicos, a partir de 25.07.91;
19. o condutor de veículo rodoviário, assim considerado o que exerce atividade profissional sem vínculo empregatício, quando proprietário, co-proprietário, bem como o auxiliar de condutor contribuinte individual, em automóvel cedido em regime de colaboração;
20. o médico residente; o vendedor sem vínculo empregatício: de bilhetes ou cartelas de loterias, de livros, de produtos de beleza etc.;

21. o pescador que trabalha em regime de parceria, meação ou arrendamento, em barco com mais de duas toneladas brutas de tara;
22. o incorporador conforme o artigo 29 da Lei 4.591/64; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei 6.855/80;
23. o prestador de serviços de natureza eventual em órgão público, inclusive o integrante de grupo-tarefa, desde que não sujeito a regime próprio de previdência social;
24. o presidiário que exerce atividade por conta própria;
25. o trabalhador rural que exerce atividade eventual, sem subordinação (domador, castrador de animais, consertador de cercas, etc);
26. o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral;
27. o árbitro e auxiliares de jogos desportivos;
28. a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira diretamente ou por intermédio de outros e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;
29. a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral (garimpo), em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de outros, com ou sem auxílio de empregados, ainda que de forma não contínua;
30. o ministro de confissão religiosa e o membro do instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, quando mantido pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social ou outro sistema previdenciário;
31. o presidiário que exerce atividade remunerada mediante contrato celebrado ou intermediado pelo presídio;
32. o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

33. Regime próprio de previdência social é o que assegura pelo menos as aposentadorias e pensão por morte, previstas no artigo 40 da Constituição Federal.